

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 00608096/26

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao atendimento de situações de urgência e emergência, visando assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

1.2. Responsável pela Demanda: **BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS**, Secretário Municipal de Saúde.

1.3. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, compreendendo a **Farmácia Básica, a assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e o atendimento de situações de urgência e emergência.**

1.4. A necessidade foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, no qual foram identificados o objeto, a justificativa da necessidade administrativa e os medicamentos necessários ao atendimento da rede municipal de saúde.

1.5. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória do **Processo Administrativo nº 00608096/26** e tem por finalidade aprofundar a análise da necessidade apresentada, identificar e avaliar as alternativas disponíveis para seu atendimento e fornecer os elementos necessários à definição da solução mais adequada à Administração.

1.6. A elaboração deste estudo busca assegurar que a futura contratação esteja fundamentada em elementos técnicos e administrativos compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o interesse público, a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade administrativa consiste em assegurar o **abastecimento regular e adequado de medicamentos** indispensáveis ao funcionamento dos serviços integrantes da rede municipal de saúde de Portel/PA, abrangendo medicamentos destinados à **Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao atendimento de situações de urgência e emergência.**

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela manutenção de serviços de caráter essencial e contínuo, destinados à promoção, proteção e recuperação da

saúde da população, sendo indispensável que as unidades e serviços sob sua responsabilidade disponham dos medicamentos necessários à execução das atividades assistenciais e ao atendimento dos usuários.

2.3. A disponibilidade regular desses medicamentos constitui condição necessária para a adequada prestação dos serviços de saúde, considerando que sua ausência ou insuficiência pode comprometer a assistência farmacêutica, provocar interrupções ou dificuldades na continuidade dos tratamentos e reduzir a capacidade de atendimento das unidades municipais.

2.4. No âmbito da **Farmácia Básica**, a necessidade está relacionada à disponibilização dos medicamentos utilizados no atendimento das demandas da população assistida pela rede municipal, especialmente aqueles necessários ao acompanhamento e tratamento das condições de saúde atendidas no âmbito da atenção básica.

2.5. A manutenção do abastecimento da Farmácia Básica é necessária para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e evitar situações de indisponibilidade que possam prejudicar a dispensação dos medicamentos prescritos aos usuários e a regularidade dos tratamentos.

2.6. Em relação à **assistência em Saúde Mental**, a necessidade compreende a disponibilidade dos medicamentos utilizados no acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos pelos serviços municipais, incluindo os **medicamentos psicotrópicos**, cuja utilização exige continuidade e acompanhamento adequado.

2.7. A interrupção ou indisponibilidade desses medicamentos pode comprometer a continuidade da assistência aos pacientes, prejudicar a regularidade dos tratamentos estabelecidos e aumentar a necessidade de intervenções adicionais pelos serviços de saúde. Por essa razão, o abastecimento deve ser planejado de maneira a reduzir o risco de descontinuidade.

2.8. Considerando as características específicas dos medicamentos psicotrópicos e de outros produtos sujeitos a controle especial, quando aplicável, deverão ser observadas as exigências sanitárias e os controles pertinentes ao seu fornecimento, recebimento, armazenamento e dispensação, de acordo com a legislação aplicável.

2.9. Quanto aos medicamentos destinados às situações de **urgência e emergência**, sua disponibilidade possui especial relevância diante da necessidade de atendimento imediato de pacientes em situações que demandem pronta intervenção dos profissionais e serviços de saúde.

2.10. A natureza dos atendimentos de urgência e emergência exige que os serviços responsáveis disponham dos medicamentos necessários em condições adequadas para utilização, uma vez que a indisponibilidade desses insumos pode comprometer a capacidade de resposta das unidades diante de situações clínicas que demandem atendimento imediato.

2.11. A necessidade identificada envolve, portanto, diferentes grupos de medicamentos e finalidades assistenciais, mas todos convergem para uma finalidade comum: **assegurar condições adequadas para a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Portel/PA.**

2.12. Outro aspecto relevante consiste na necessidade de manutenção de **níveis adequados de estoque**, capazes de atender às demandas dos serviços sem ocorrência de rupturas que possam comprometer a assistência. O planejamento do abastecimento deve considerar a continuidade do consumo e as particularidades dos medicamentos utilizados pela rede municipal.

2.13. Ao mesmo tempo, a gestão dos estoques deve observar as características próprias dos medicamentos, especialmente quanto aos prazos de validade, condições de armazenamento e conservação, buscando conciliar a disponibilidade necessária ao atendimento com a prevenção de perdas e desperdícios.

2.14. A ausência da contratação ou eventual descontinuidade do fornecimento poderá ocasionar, entre outros efeitos:

- indisponibilidade de medicamentos necessários ao atendimento dos usuários;
- comprometimento da assistência farmacêutica;
- interrupção ou prejuízo à continuidade de tratamentos;
- dificuldades no atendimento dos pacientes acompanhados pelos serviços de Saúde Mental;
- insuficiência de medicamentos necessários aos atendimentos de urgência e emergência;
- ruptura dos níveis necessários de estoque;
- necessidade de adoção de medidas administrativas não planejadas para recomposição dos estoques; e
- comprometimento da continuidade e da eficiência dos serviços públicos de saúde.

2.15. Além dos impactos diretamente relacionados à assistência, situações de desabastecimento podem dificultar o planejamento administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se mostra necessária a adoção de solução que proporcione condições adequadas para o abastecimento dos medicamentos durante o período correspondente à necessidade administrativa.

2.16. Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade encontra-se diretamente relacionada à manutenção das condições materiais indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, buscando assegurar que a população tenha acesso aos medicamentos necessários no âmbito das ações e serviços mantidos pelo Município.

2.17. Dessa forma, resta caracterizada a necessidade administrativa de adoção de solução destinada ao fornecimento de medicamentos para atendimento da **Farmácia Básica, da assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e das situações de urgência e emergência**, de maneira a assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município de Portel/PA.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A presente contratação decorre de necessidade de caráter essencial e contínuo da **Secretaria Municipal de Saúde**, relacionada ao abastecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao atendimento de situações de urgência e emergência.

3.2. A demanda encontra-se devidamente formalizada no **Documento de Formalização de Demanda – DFD** e integra o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das necessidades da rede municipal, considerando a indispensabilidade dos medicamentos para a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

3.3. O planejamento da presente contratação observa a necessidade de compatibilização com os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis ao Município, bem como com a programação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar condições para o regular desenvolvimento das etapas da contratação e posterior atendimento da demanda.

3.4. A contratação guarda alinhamento com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e com as ações destinadas à manutenção da assistência farmacêutica, à continuidade dos tratamentos e à disponibilidade de medicamentos necessários aos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

3.5. Dessa forma, a necessidade encontra-se inserida no planejamento das ações administrativas da área de saúde, devendo seu prosseguimento observar os elementos técnicos, administrativos, orçamentários e financeiros pertinentes às etapas subsequentes do processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento adequado da necessidade identificada, a solução deverá contemplar o fornecimento de medicamentos em conformidade com as **especificações, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações, unidades de fornecimento e demais características técnicas** estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis.

4.2. Os medicamentos fornecidos deverão possuir **regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, mediante registro válido, notificação, cadastro ou enquadramento em hipótese de dispensa ou isenção, conforme aplicável à natureza de cada produto e de acordo com a legislação sanitária vigente.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de qualidade e conservação, observando-se as especificações técnicas estabelecidas para cada item, não sendo admitidos medicamentos deteriorados, violados, adulterados, contaminados, danificados ou em condições incompatíveis com sua utilização.

4.4. As embalagens primárias e secundárias deverão apresentar-se **íntegras, adequadamente fechadas e sem sinais de violação ou deterioração**, preservando as características, estabilidade e segurança dos medicamentos durante o transporte, armazenamento e utilização.

4.5. A identificação e a rotulagem dos medicamentos deverão atender às exigências sanitárias aplicáveis, contendo, conforme pertinente ao produto, informações que possibilitem sua correta identificação e controle, especialmente **denominação, concentração, forma farmacêutica, apresentação, fabricante, número do lote, prazo de validade e registro ou identificação sanitária correspondente**.

4.6. Os medicamentos deverão possuir **prazo de validade compatível com o período necessário ao armazenamento, distribuição e utilização pela rede**

municipal de saúde, devendo o percentual ou prazo mínimo remanescente exigido no momento da entrega ser estabelecido no Termo de Referência, considerando as características dos produtos e as necessidades da Administração.

4.7. Não deverão ser aceitos produtos com prazo de validade incompatível com a previsão razoável de consumo, salvo situação excepcional previamente avaliada e formalmente aceita pela Administração, desde que não haja risco de perda, vencimento ou prejuízo ao atendimento da demanda.

4.8. O transporte dos medicamentos deverá ocorrer em condições que assegurem a manutenção de sua **integridade, qualidade, segurança e estabilidade**, observando-se as condições de temperatura, umidade, proteção contra luz, acondicionamento e demais requisitos específicos determinados pelo fabricante e pela regulamentação sanitária aplicável.

4.9. Quando o medicamento exigir condições especiais de conservação ou controle de temperatura, o fornecedor deverá adotar os meios necessários à preservação das condições exigidas durante todo o transporte até a efetiva entrega à Administração.

4.10. O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitações emitidas pela Administração, evitando-se a formação desnecessária de estoques excessivos e reduzindo-se os riscos de perdas decorrentes do vencimento dos medicamentos.

4.11. As entregas deverão observar os **quantitativos, locais, condições e prazos** estabelecidos nas respectivas solicitações e nos documentos da contratação, cabendo ao fornecedor assegurar capacidade operacional e logística suficiente para atender às demandas nos períodos determinados pela Administração.

4.12. Os medicamentos entregues deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas para cada item, especialmente quanto ao **princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento**, não sendo admitida substituição unilateral por produto com característica distinta daquela contratada.

4.13. No recebimento, a Administração poderá realizar a conferência dos medicamentos quanto às especificações, quantidades, lotes, integridade das embalagens, validade, condições de transporte e demais requisitos definidos, podendo recusar produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.

4.14. Os produtos recusados por desconformidade, avaria, irregularidade, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição incompatível com a contratação deverão ser **substituídos pelo fornecedor**, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições que serão definidos no Termo de Referência.

4.15. Em relação aos **medicamentos sujeitos a controle especial, inclusive psicotrópicos**, deverão ser observadas as exigências específicas previstas na legislação sanitária aplicável, inclusive quanto à regularidade do fornecedor e aos procedimentos de transporte, armazenamento, controle e demais condições pertinentes à natureza dos produtos.

4.16. A futura contratada deverá possuir e manter, durante a execução da contratação, as **licenças, autorizações, registros e demais documentos sanitários legalmente exigíveis** para o exercício das atividades relacionadas aos medicamentos que efetivamente fornecer, observada a natureza de cada item.

4.17. Quando legalmente exigível em razão dos medicamentos abrangidos pelo fornecimento, deverão ser observadas as autorizações específicas necessárias ao desenvolvimento da atividade, inclusive aquelas relacionadas à comercialização ou distribuição de produtos sujeitos a controle especial.

4.18. O fornecedor deverá assegurar a **rastreabilidade dos medicamentos**, mantendo elementos que permitam identificar os produtos entregues, respectivos fabricantes, lotes, datas de fabricação e validade e demais informações necessárias à adoção de providências em situações de recolhimento, interdição, alerta sanitário ou outra ocorrência que possa afetar a segurança do produto.

4.19. Caso seja determinado por autoridade sanitária competente o recolhimento, suspensão, interdição ou proibição de determinado medicamento ou lote fornecido à Administração, a contratada deverá adotar as providências necessárias, inclusive quanto à comunicação e substituição dos produtos afetados, conforme as condições estabelecidas na contratação e na legislação aplicável.

4.20. Os requisitos estabelecidos nesta seção representam as condições essenciais identificadas nesta etapa do planejamento, podendo ser **detalhados e complementados no Termo de Referência**, especialmente quanto aos prazos e locais de entrega, critérios de recebimento, condições de substituição, documentação sanitária exigível e demais procedimentos necessários à adequada execução do fornecimento.

4.21. Dessa forma, os requisitos da contratação deverão assegurar que os medicamentos sejam fornecidos com **qualidade, segurança, regularidade sanitária e condições logísticas adequadas**, de maneira compatível com a necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e com a proteção dos usuários dos serviços públicos de saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa dos quantitativos necessários à presente contratação foi definida a partir da análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se como principal referência histórica os quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços nº 0013/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0013/2025, cujo objeto contemplou o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, medicamentos psicotrópicos, medicamentos destinados à Saúde Mental e medicamentos utilizados em situações de urgência e emergência. A Ata identifica os itens, especificações, unidades, quantitativos e preços registrados no procedimento anterior.

5.2. Conforme informação da unidade demandante, os quantitativos efetivamente registrados e disponibilizados no exercício de 2025 foram consumidos no atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, razão pela qual o histórico da contratação anterior constitui parâmetro relevante para o dimensionamento da demanda estimada para o exercício de 2026.

5.3. Para elaboração da memória de cálculo, realizou-se o **cruzamento individualizado entre os itens registrados na Ata nº 0013/2025 e os itens constantes do orçamento estimado para a contratação de 2026**, permitindo verificar, para cada medicamento, sua correspondência histórica, unidade de fornecimento, quantidade anteriormente registrada, preços registrados, quantidade atualmente estimada, preços estimados, variação quantitativa e eventuais situações que demandem observação específica.

5.4. A utilização do exercício de 2025 como referência histórica não representa simples reprodução dos quantitativos anteriormente registrados. A estimativa para 2026 considera o histórico efetivamente disponível e a necessidade atual projetada pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando adequar os quantitativos às condições previstas para o novo período de atendimento.

5.5. O cruzamento realizado demonstrou que, para a maior parte dos medicamentos que possuem correspondência entre os dois exercícios, a estimativa de 2026 apresenta **acréscimo de aproximadamente 45% em relação aos quantitativos registrados em 2025**, constituindo essa variação o principal parâmetro quantitativo identificado na projeção da demanda atual.

5.6. O acréscimo projetado considera a necessidade de dimensionar o abastecimento para o novo período de atendimento, tendo como referência o consumo informado dos quantitativos anteriormente registrados e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento da Farmácia Básica, da assistência em Saúde Mental, inclusive medicamentos psicotrópicos, e dos serviços de urgência e emergência.

5.7. A projeção também busca estabelecer margem quantitativa compatível com a continuidade do abastecimento, reduzindo o risco de insuficiência dos medicamentos durante o período de atendimento, sem afastar a necessidade de controle das aquisições, dos estoques, dos prazos de validade e do consumo efetivamente verificado.

5.8. Ressalta-se que a variação quantitativa não deve ser analisada isoladamente. O dimensionamento deve ser compreendido em conjunto com o histórico de 2025, a natureza contínua da necessidade, a diversidade dos medicamentos, os diferentes ritmos de consumo e a necessidade de prevenir situações de desabastecimento capazes de comprometer a prestação dos serviços de saúde.

5.9. Para conferir maior transparência e rastreabilidade à formação dos quantitativos, a memória de cálculo apresenta conjuntamente os dados históricos e atuais, permitindo identificar de forma objetiva a origem da quantidade estimada de cada medicamento.

5.10. ANÁLISE COMPARATIVA DOS VALORES DE 2025 E 2026

5.10.1. Além da análise individualizada dos quantitativos, a memória de cálculo permite realizar comparação entre os valores relacionados ao procedimento realizado em 2025 e o orçamento estimado para a contratação de 2026, proporcionando visão complementar acerca da evolução econômica da demanda.

5.10.2. No procedimento realizado em **2025**, o **valor médio de referência** da contratação correspondeu a **R\$ 12.417.179,25 (doze milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

5.10.3. Após a realização da licitação de 2025, o **valor somado dos registros constantes da Ata de Registro de Preços nº 0013/2025** correspondeu a **R\$ 9.307.580,85 (nove milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, considerando os preços e quantitativos efetivamente registrados no resultado daquele procedimento.

5.10.4. Dessa forma, verifica-se que o resultado registrado em Ata ficou **R\$ 3.109.598,40 abaixo do valor médio de referência de 2025**, correspondendo a uma redução aproximada de **25,04%** em relação àquele parâmetro estimativo.

5.10.5. Para a contratação de **2026**, o orçamento estimado corresponde a **R\$ 13.972.158,50 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, formado a partir da pesquisa de preços específica realizada para o novo procedimento e dos quantitativos atualmente estimados.

5.10.6. Comparativamente, o orçamento estimado de 2026 apresenta diferença nominal de **R\$ 1.554.979,25**, equivalente a aproximadamente **12,52%**, em relação ao valor médio de referência utilizado no procedimento de 2025.

5.10.7. Quando comparado ao valor somado dos registros da Ata nº 0013/2025, o orçamento estimado para 2026 apresenta diferença nominal de **R\$ 4.664.577,65**, equivalente a aproximadamente **50,12%**. Essa diferença, entretanto, **não deve ser interpretada isoladamente como aumento de preços**, uma vez que os valores globais decorrem da conjugação entre **quantitativos e preços unitários**, e a demanda estimada para 2026 apresenta alterações quantitativas relevantes em relação ao exercício anterior.

5.10.8. A comparação possui, portanto, finalidade histórica e auxiliar ao planejamento. A análise da razoabilidade do orçamento de 2026 deve considerar conjuntamente a evolução dos quantitativos, as especificações dos medicamentos e os preços unitários obtidos na pesquisa realizada especificamente para a presente contratação, não sendo tecnicamente adequado comparar apenas os valores globais dos dois exercícios.

5.11. QUADRO SINTÉTICO DA EVOLUÇÃO DOS VALORES

Referência	Valor	Natureza da informação
Valor médio de referência – 2025	R\$ 12.417.179,25	Orçamento de referência do procedimento de 2025
Valor somado dos registros da Ata nº 0013/2025	R\$ 9.307.580,85	Resultado dos preços e quantitativos registrados em 2025
Orçamento estimado – 2026	R\$ 13.972.158,50	Orçamento estimado para a nova contratação

5.12. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS – CRUZAMENTO ENTRE A ATA DE 2025 E O ORÇAMENTO ESTIMADO DE 2026

Ite m 20 26	Descrição 2026	Unidade 2026	Ite m 20 25	Descrição 2025	Unidade 2025	Qtd. registr ada Ata 2025	Vir. unit. Ata 2025	Vir. total Ata 2025	Qtd. estim ada 2026	Vir. unit. estim ado 2026	Vir. total estima do 2026	Variacã o quantit ativa
----------------------	----------------	-----------------	----------------------	----------------	-----------------	---------------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

1	ACICLOVIR 200MG	COMPRI MIDO	1	ACICLOVIR 200MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 0,28	R\$ 1.512,0 0	7.830	R\$ 0,22	R\$ 1.722,6 0	45,00%
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRI MIDO	2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRI MIDO	720.00 0	R\$ 0,18	R\$ 129.60 0,00	1.044. 000	R\$ 0,06	R\$ 62.640, 00	45,00%
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	UNIDADE	3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	UNIDADE	3.750	R\$ 5,49	R\$ 20.587, 50	5.438	R\$ 6,19	R\$ 33.661, 22	45,01%
4	ALOPURINOL 300MG	COMPRI MIDO	4	ALOPURINOL 300MG	COMPRI MIDO	900	R\$ 0,81	R\$ 729,00	1.305	R\$ 0,24	R\$ 313,20	45,00%
5	AMICACINA 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5	AMICACINA 100MG AMP	UNIDADE	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,0 0	435	R\$ 5,81	R\$ 2.527,3 5	45,00%
6	AMICACINA 500 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	11 1	AMICACINA 500MG AMP	UNIDADE	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,0 0	435	R\$ 12,46	R\$ 5.420,1 0	45,00%
7	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	COMPRI MIDO	6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	COMPRI MIDO	67.500	R\$ 0,10	R\$ 6.750,0 0	97.875	R\$ 0,07	R\$ 6.851,2 5	45,00%
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	COMPRI MIDO	7	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	COMPRI MIDO	6.750	R\$ 2,86	R\$ 19.305, 00	9.788	R\$ 0,29	R\$ 2.838,5 2	45,01%
9	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG + 125	COMPRI MIDO	8	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG + 125	COMPRI MIDO	12.600	R\$ 7,93	R\$ 99.918, 00	18.270	R\$ 5,32	R\$ 97.196, 40	45,00%
10	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSUL A	9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSUL A	112.50 0	R\$ 0,91	R\$ 102.37 5,00	163.12 5	R\$ 0,36	R\$ 58.725, 00	45,00%
11	AMPICILINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	10	AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	UNIDADE	4.500	R\$ 8,00	R\$ 36.000, 00	6.525	R\$ 23,34	R\$ 152.29 3,50	45,00%
12	ARIPRAZOL 10 MG	COMPRI MIDO	11	ARIPRAZOL 10 MG	COMPRI MIDO	5.850	R\$ 11,6 2	R\$ 67.977, 00	8.483	R\$ 0,39	R\$ 3.308,3 7	45,01%
13	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	12	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	54.000	R\$ 0,08	R\$ 4.320,0 0	78.300	R\$ 0,05	R\$ 3.915,0 0	45,00%
14	ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	13	ATROPINA 0,25MG/ML AMP.	UNIDADE	1.350	R\$ 0,92	R\$ 1.242,0 0	1.958	R\$ 1,48	R\$ 2.897,8 4	45,04%
15	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	FRASCO	14	AZITROMICINA 40MG/15ML SUSPENSÃO	UNIDADE	5.400	R\$ 17,6 1	R\$ 95.094, 00	7.830	R\$ 8,11	R\$ 63.501, 30	45,00%
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO- AMPOLA	15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIDADE	9.900	R\$ 12,6 3	R\$ 125.03 7,00	14.355	R\$ 18,64	R\$ 267.57 7,20	45,00%
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO- AMPOLA	16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIDADE	9.000	R\$ 7,36	R\$ 66.240, 00	13.050	R\$ 6,51	R\$ 84.955, 50	45,00%
18	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRI MIDO	17	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRI MIDO	108.00 0	R\$ 0,11	R\$ 11.880, 00	156.60 0	R\$ 0,07	R\$ 10.962, 00	45,00%
19	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	COMPRI MIDO	18	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 2MG	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,54	R\$ 12.150, 00	32.625	R\$ 0,35	R\$ 11.418, 75	45,00%
20	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO DE 20ML C/CONTA GOTAS	UNIDADE	900	R\$ 3,23	R\$ 2.907,0 0	1.305	R\$ 1,65	R\$ 2.153,2 5	45,00%
21	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 250MG+10MG	COMPRI MIDO	20	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 250MG+10MG	COMPRI MIDO	45.000	R\$ 1,10	R\$ 49.500, 00	65.250	R\$ 1,18	R\$ 76.995, 00	45,00%
22	BROMOPRIDA 10MG	CÁPSUL A	21	BROMOPRIDA 10MG	CÁPSUL A	9.000	R\$ 0,87	R\$ 7.830,0 0	13.050	R\$ 0,15	R\$ 1.957,5 0	45,00%
23	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE,	FRASCO	22	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM	UNIDADE	540	R\$ 29,6 8	R\$ 16.027, 20	783	R\$ 44,28	R\$ 34.671, 24	45,00%

	SUSPENSÃO NASAL, FRASCO MULTIDOSE			VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES								
24	CAPTOPRIL 25MG	COMPRI MIDO	23	CAPTOPRIL 25MG	COMPRI MIDO	450.00 0	R\$ 0,04	R\$ 18.000,00	652.50 0	R\$ 0,04	R\$ 26.100,00	45,00%
25	CARBAMAZEPINA 200 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 200 MG.	COMPRI MIDO	24	CARBAMAZEPINA 200 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 200 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	120.00 0	R\$ 0,56	R\$ 67.200,00	174.00 0	R\$ 0,19	R\$ 33.060,00	45,00%
26	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRI MIDO	25	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRI MIDO	9.000	R\$ 0,09	R\$ 810,00	13.050	R\$ 0,13	R\$ 1.696,50	45,00%
27	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRI MIDO	26	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRI MIDO	13.500	R\$ 0,09	R\$ 1.215,00	19.575	R\$ 0,11	R\$ 2.153,25	45,00%
28	CEFALEXINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO DOSADOR	FRASCO	27	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 100 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	UNIDADE	10.800	R\$ 9,59	R\$ 103.572,00	15.660	R\$ 21,80	R\$ 341.388,00	45,00%
29	CLORANFENICOL 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	28	CLORANFENICOL 1G	UNIDADE	7.200	R\$ 4,63	R\$ 33.336,00	10.440	R\$ 6,48	R\$ 67.651,20	45,00%
30	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/10ML	AMPOLA	29	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/10ML	UNIDADE	7.200	R\$ 0,64	R\$ 4.608,00	10.440	R\$ 0,39	R\$ 4.071,60	45,00%
31	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG	COMPRI MIDO	30	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG	COMPRI MIDO	1.800	R\$ 6,66	R\$ 11.988,00	2.610	R\$ 19,98	R\$ 52.147,80	45,00%
32	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	31	CLORIDRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + ÁCIDO PANTOTÊNICO 100ML	UNIDADE	10.800	R\$ 7,53	R\$ 81.324,00	15.660	R\$ 1,87	R\$ 29.284,20	45,00%
33	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	AMPOLA	32	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2 ML	UNIDADE	450	R\$ 16,63	R\$ 7.483,50	653	R\$ 23,32	R\$ 15.227,96	45,11%
34	CLOBAZAM 20 MG	COMPRI MIDO	33	CLOBAZAM 20 MG	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00	4.350	R\$ 1,16	R\$ 5.046,00	45,00%
35	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G,POMADA BISNAGA C/30GR	BISNAGA	34	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G,POMADA BISNAGA C/30GR	UNIDADE	5.400	R\$ 22,08	R\$ 119.232,00	7.830	R\$ 18,13	R\$ 141.957,90	45,00%
36	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	35	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE COM 2ML	UNIDADE	36.000	R\$ 2,16	R\$ 77.760,00	52.200	R\$ 1,19	R\$ 62.118,00	45,00%
37	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	FRASCO	36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML ESPECIFICAÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML	UNIDADE	9.000	R\$ 2,44	R\$ 21.960,00	13.050	R\$ 1,72	R\$ 22.446,00	45,00%
38	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS REDONDOS, BICONVEXOS, MARROM-	COMPRI MIDO	37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS REDONDOS, BICONVEXOS, MARROM-	COMPRI MIDO	45.000	R\$ 0,29	R\$ 13.050,00	65.250	R\$ 0,09	R\$ 5.872,50	45,00%

	AVERMELHADO. EMBALAGEM CONTENDO COMPRIMIDOS REVESTIDOS. 20			AVERMELHADO. EMBALAGEM CONTENDO COMPRIMIDOS REVESTIDOS. 20								
39	DONEPEZILA 10 MG	COMPRI MIDO	38	DONEPEZILA 10 MG	COMPRI MIDO	4.050	R\$ 2,49	R\$ 10.084,50	5.873	R\$ 0,55	R\$ 3.230,15	45,01%
40	DULOXETINA 30 MG	COMPRI MIDO	39	DULOXETINA 30 MG	COMPRI MIDO	3.780	R\$ 1,13	R\$ 4.271,40	5.481	R\$ 1,30	R\$ 7.125,30	45,00%
41	DULOXETINA 60 MG	COMPRI MIDO	40	DULOXETINA 60 MG	COMPRI MIDO	3.780	R\$ 7,13	R\$ 26.951,40	5.481	R\$ 1,76	R\$ 9.646,56	45,00%
42	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	41	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00	87.000	R\$ 0,10	R\$ 8.700,00	45,00%
43	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	AMPOLA	42	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML	UNIDADE	2.250	R\$ 30,26	R\$ 68.085,00	3.263	R\$ 8,66	R\$ 28.257,58	45,02%
44	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML AMPOLA DE 1ML ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	43	ERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML AMPOLA DE 1ML ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	UNIDADE	4.500	R\$ 3,12	R\$ 14.040,00	6.525	R\$ 5,47	R\$ 35.691,75	45,00%
45	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	44	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	8.100	R\$ 0,13	R\$ 1.053,00	11.745	R\$ 0,25	R\$ 2.936,25	45,00%
46	ESPIRAMICINA 1,5UI	COMPRI MIDO	45	ESPIRAMICINA 1,5UI	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 8,88	R\$ 19.980,00	3.263	R\$ 9,20	R\$ 30.019,60	45,02%
47	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	COMPRI MIDO	46	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,19	R\$ 4.275,00	32.625	R\$ 0,27	R\$ 8.808,75	45,00%
48	FINASTERIDA 1 MG	COMPRI MIDO	47	FINASTERIDA 1 MG	COMPRI MIDO	1.350	R\$ 1,04	R\$ 1.404,00	1.958	R\$ 24,15	R\$ 47.285,70	45,04%
49	FITOMENADIONA=VITAMINA K1 10MG C/1ML USO IM ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML USO IM	AMPOLA	48	FITOMENADIONA=VITAMINA K1 10MG C/1ML USO IM ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML USO IM	UNIDADE	7.200	R\$ 3,42	R\$ 24.624,00	10.440	R\$ 1,64	R\$ 17.121,60	45,00%
50	FLUCONAZOL 150MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULA 150MG	CÁPSULA	49	FLUCONAZOL 150MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULA 150MG	COMPRI MIDO	10.800	R\$ 0,66	R\$ 7.128,00	15.660	R\$ 2,40	R\$ 37.584,00	45,00%
51	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 16G/100ML + 6G/100ML COM 130ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO DE 130ML USO RETAL	FRASCO	50	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 16G/100ML + 6G/100ML COM 130ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO DE 130ML USO RETAL	UNIDADE	900	R\$ 14,31	R\$ 12.879,00	1.305	R\$ 15,97	R\$ 20.840,85	45,00%
52	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML - APRESENTAÇÃO 25MG	AMPOLA	51	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML - APRESENTAÇÃO 25MG	UNIDADE	14.400	R\$ 0,77	R\$ 11.088,00	20.880	R\$ 1,06	R\$ 22.132,80	45,00%
53	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	AMPOLA	52	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% COM 10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. - APRESENTAÇÃO 50%	UNIDADE	14.400	R\$ 0,77	R\$ 11.088,00	20.880	R\$ 0,53	R\$ 11.066,40	45,00%
54	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	COMPRI MIDO	53	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 0,29	R\$ 783,00	3.915	R\$ 0,24	R\$ 939,60	45,00%

				PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.								
55	HESPERIDINA 100MG + CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 50MG + ACIDO ASCORBICO 50MG	COMPRI MIDO	54	HESPERIDINA 100MG + CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 50MG + ACIDO ASCORBICO 50MG	COMPRI MIDO	1.350	R\$ 1,14	R\$ 1.539,0 0	1.958	R\$ 0,76	R\$ 1.488,0 8	45,04%
56	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	COMPRI MIDO	55	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 1,03	R\$ 2.781,0 0	3.915	R\$ 1,15	R\$ 4.502,2 5	45,00%
57	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRI MIDO	56	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRI MIDO	2.160	R\$ 3,75	R\$ 8.100,0 0	3.132	R\$ 4,66	R\$ 14.595, 12	45,00%
58	IBUPROFENO 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	57	IBUPROFENO 20MG/ML C/100ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	UNIDADE	21.600	R\$ 7,15	R\$ 154.44 0,00	31.320	R\$ 2,31	R\$ 72.349, 20	45,00%
59	IBUPROFENO 300MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 300MG	COMPRI MIDO	58	IBUPROFENO 300MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 300MG	COMPRI MIDO	120.00 0	R\$ 0,10	R\$ 12.000, 00	174.00 0	R\$ 0,12	R\$ 20.880, 00	45,00%
60	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRI MIDO	59	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 0,21	R\$ 472,50	3.263	R\$ 0,11	R\$ 358,93	45,02%
61	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRI MIDO	60	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 0,94	R\$ 2.538,0 0	3.915	R\$ 0,64	R\$ 2.505,6 0	45,00%
62	LEVETIRACETAM 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO	FRASCO	61	LEVETIRACETAM 100 MG/ML	UNIDADE	180	R\$ 157, 31	R\$ 28.315, 80	261	R\$ 72,71	R\$ 18.977, 31	45,00%
63	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRI MIDO	62	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRI MIDO	90.000	R\$ 2,09	R\$ 188.10 0,00	130.50 0	R\$ 1,00	R\$ 130.50 0,00	45,00%
64	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRI MIDO	63	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRI MIDO	9.000	R\$ 0,38	R\$ 3.420,0 0	13.050	R\$ 0,53	R\$ 6.916,5 0	45,00%
65	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO.	COMPRI MIDO	64	LORATADINA 10 MG ESPECIFICAÇÃO: EM COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	COMPRI MIDO	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,0 0	26.100	R\$ 0,32	R\$ 8.352,0 0	45,00%
66	LORATADINA 1MG/ML COM 120ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 120ML	FRASCO	65	LORATADINA 1MG/ML COM 120ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 120ML	UNIDADE	13.500	R\$ 4,47	R\$ 60.345, 00	19.575	R\$ 10,89	R\$ 213.17 1,75	45,00%
67	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	FRASCO	66	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	UNIDADE	9.000	R\$ 3,93	R\$ 35.370, 00	13.050	R\$ 1,89	R\$ 24.664, 50	45,00%
68	MEMANTINA 10MG	COMPRI MIDO	67	MEMANTINA 10MG	COMPRI MIDO	3.150	R\$ 1,69	R\$ 5.323,5 0	4.568	R\$ 0,18	R\$ 822,24	45,02%
69	MENSILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRI MIDO	68	MENSILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRI MIDO	1.620	R\$ 0,09	R\$ 145,80	2.349	R\$ 0,09	R\$ 211,41	45,00%
70	MENSILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRI MIDO	69	MENSILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRI MIDO	1.620	R\$ 0,19	R\$ 307,80	2.349	R\$ 0,17	R\$ 399,33	45,00%
71	METILDOPA 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	COMPRI MIDO	70	METILDOPA 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	COMPRI MIDO	54.000	R\$ 2,00	R\$ 108.00 0,00	78.300	R\$ 0,25	R\$ 19.575, 00	45,00%
72	METILDOPA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	COMPRI MIDO	71	METILDOPA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 500MG	COMPRI MIDO	54.000	R\$ 0,91	R\$ 49.140, 00	78.300	R\$ 1,08	R\$ 84.564, 00	45,00%
73	METILFENIDATO 10 MG	COMPRI MIDO	72	METILFENIDATO 10 MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 1,13	R\$ 6.102,0 0	7.830	R\$ 0,57	R\$ 4.463,1 0	45,00%

74	METILPREDNISOLONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	73	METILPREDNISOLONA 500 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	UNIDADE	900	R\$ 15,61	R\$ 14.049,00	1.305	R\$ 36,48	R\$ 47.606,40	45,00%
75	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS	FRASCO	74	NIMESULIDA 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 15ML C/CONTA GOTAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	18.000	R\$ 1,73	R\$ 31.140,00	26.100	R\$ 2,90	R\$ 75.690,00	45,00%
76	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	FRASCO-AMPOLA	75	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE DE 2 ML + ENVELOPE FOTOPROTETOR	UNIDADE	180	R\$ 25,34	R\$ 4.561,20	261	R\$ 49,32	R\$ 12.872,52	45,00%
77	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMPOLA	76	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	1.800	R\$ 4,77	R\$ 8.586,00	2.610	R\$ 5,86	R\$ 15.294,60	45,00%
78	ONDANSETRONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	77	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	UNIDADE	18.000	R\$ 1,15	R\$ 20.700,00	26.100	R\$ 0,81	R\$ 21.141,00	45,00%
79	OXACILINA SÓDICA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	78	OXACILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	27.000	R\$ 4,54	R\$ 122,580,00	39.150	R\$ 4,15	R\$ 162,472,50	45,00%
80	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRI MIDO	79	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRI MIDO	4.500	R\$ 1,28	R\$ 5.760,00	6.525	R\$ 0,84	R\$ 5.481,00	45,00%
81	OXITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	80	OXITOCINA 5UI ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	UNIDADE	10.800	R\$ 7,97	R\$ 86.076,00	15.660	R\$ 4,44	R\$ 69.530,40	45,00%
82	PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOÇÃO, FRASCO 60 ML.	FRASCO	81	PERMETRINA 10MG/60ML LOÇÃO ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO-FRASCO COM 60ML PARA USO TÓPICO.	UNIDADE	3.600	R\$ 2,56	R\$ 9.216,00	5.220	R\$ 2,35	R\$ 12.267,00	45,00%
83	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	UNIDADE	82	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	UNIDADE	1.800	R\$ 19,57	R\$ 35.226,00	2.610	R\$ 12,85	R\$ 33.538,50	45,00%
84	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRI MIDO	83	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 0,38	R\$ 1.026,00	3.915	R\$ 0,11	R\$ 430,65	45,00%
85	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: POLIVITAMINICO: VITAMINA B1+VITAMINA B2+VITAMINA B3+VITAMINA B5+VITAMINA B6 (5MG+2MG+20MG+3MG+2MG) COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	84	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: POLIVITAMINICO: VITAMINA B1+VITAMINA B2+VITAMINA B3+VITAMINA B5+VITAMINA B6 (5MG+2MG+20MG+3MG+2MG) COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00	130.500	R\$ 0,14	R\$ 18.270,00	45,00%
86	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	FRASCO	85	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	UNIDADE	9.000	R\$ 4,66	R\$ 41.940,00	13.050	R\$ 14,07	R\$ 183,613,50	45,00%
87	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	COMPRI MIDO	86	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 5MG	COMPRI MIDO	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00	130.500	R\$ 0,17	R\$ 22.185,00	45,00%
88	PREGABALINA 75 MG	COMPRI MIDO	87	PREGABALINA 75 MG	COMPRI MIDO	8.100	R\$ 0,30	R\$ 2.430,00	11.745	R\$ 0,73	R\$ 8.573,85	45,00%

89	PREGABALINA 150 MG	COMPRI MIDO	88	PREGABALINA 150 MG	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 0,56	R\$ 1.512,0 0	3.915	R\$ 0,39	R\$ 1.526,8 5	45,00%
90	PROMETAZINA 0,565 MG/ML, XAROPE, FRASCO	FRASCO	89	PROMETAZINA 0,565 MG/ML XAROPE	UNIDADE	300	R\$ 37,9 8	R\$ 11.394, 00	435	R\$ 8,63	R\$ 3.754,0 5	45,00%
91	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	91	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG C/5ML ESPECIFICAÇÃO: FERRO III 100MG NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III (2.500MG) - ÁGUA BIDESTILADA QSP 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	UNIDADE	3.600	R\$ 13,2 3	R\$ 47.628, 00	5.220	R\$ 22,72	R\$ 118.59 8,40	45,00%
92	SERTRALINA 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 50MG	COMPRI MIDO	92	SERTRALINA 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 50MG	COMPRI MIDO	54.000	R\$ 0,34	R\$ 18.360, 00	78.300	R\$ 0,15	R\$ 11.745, 00	45,00%
93	SERTRALINA 100 MG	COMPRI MIDO	93	SERTRALINA 100 MG	COMPRI MIDO	5.850	R\$ 1,02	R\$ 5.967,0 0	8.483	R\$ 0,49	R\$ 4.156,6 7	45,01%
94	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML	BOLSA	94	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML	UNIDADE	7.500	R\$ 8,47	R\$ 63.525, 00	10.875	R\$ 7,02	R\$ 76.342, 50	45,00%
95	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML+40MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	FRASCO	96	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML+40MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	UNIDADE	18.000	R\$ 4,06	R\$ 73.080, 00	26.100	R\$ 7,31	R\$ 190.79 1,00	45,00%
96	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRI MIDO	97	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRI MIDO	9.000	R\$ 3,55	R\$ 31.950, 00	13.050	R\$ 0,21	R\$ 2.740,5 0	45,00%
97	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRI MIDO	98	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 1,74	R\$ 9.396,0 0	7.830	R\$ 0,29	R\$ 2.270,7 0	45,00%
98	VASELINA SÓLIDA 60 G	FRASCO	99	VASELINA SÓLIDA 60 G	UNIDADE	450	R\$ 18,5 6	R\$ 8.352,0 0	653	R\$ 25,88	R\$ 16.899, 64	45,11%
99	VENLAFAXINA 150 MG	CÁPSUL A	10 0	VENLAFAXINA 150 MG	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 3,33	R\$ 8.991,0 0	3.915	R\$ 1,00	R\$ 3.915,0 0	45,00%
10 0	VIGABATRINA 500 MG	COMPRI MIDO	10 1	VIGABATRINA 500 MG	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 6,83	R\$ 15.367, 50	3.263	R\$ 3,83	R\$ 12.497, 29	45,02%
10 1	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	10 2	VITAMINA C 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	45.000	R\$ 0,28	R\$ 12.600, 00	65.250	R\$ 0,39	R\$ 25.447, 50	45,00%
10 2	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	10 3	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	UNIDADE	11.880	R\$ 5,41	R\$ 64.270, 80	17.226	R\$ 9,23	R\$ 158.99 5,98	45,00%
10 3	ACIDO VALPRÓICO 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	COMPRI MIDO	10 4	ACIDO VALPRÓICO 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	COMPRI MIDO	18.000	R\$ 1,01	R\$ 18.180, 00	26.100	R\$ 0,50	R\$ 13.050, 00	45,00%
10 4	ACIDO VALPRÓICO 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 250MG	COMPRI MIDO	10 5	ACIDO VALPRÓICO 250MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 250MG	COMPRI MIDO	13.500	R\$ 0,32	R\$ 4.320,0 0	19.575	R\$ 0,49	R\$ 9.591,7 5	45,00%
10 5	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	FRASCO	10 6	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	UNIDADE	1.800	R\$ 10,4 9	R\$ 18.882, 00	2.610	R\$ 22,79	R\$ 59.481, 90	45,00%
10 6	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/500ML	BOLSA	10 7	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/500ML	BOLSA	3.000	R\$ 7,06	R\$ 21.180, 00	4.350	R\$ 3,20	R\$ 13.920, 00	45,00%
10 7	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML	FRASCO	10 9	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML	UNIDADE	18.000	R\$ 10,3 5	R\$ 186.30 0,00	26.100	R\$ 11,98	R\$ 312.67 8,00	45,00%

	ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML			ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML								
10 8	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	FRASCO	11 0	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO DE 120 ML	UNIDADE	18.000	R\$ 3,94	R\$ 70.920,00	26.100	R\$ 9,01	R\$ 235,16 1,00	45,00%
10 9	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	FRASCO	11 2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML	UNIDADE	1.800	R\$ 24,9 6	R\$ 44.928,00	2.610	R\$ 38,49	R\$ 100,45 8,90	45,00%
11 0	ATENOLOL 50MG	COMPRI MIDO	11 3	ATENOLOL 50MG	COMPRI MIDO	4.500	R\$ 0,06	R\$ 270,00	6.525	R\$ 0,09	R\$ 587,25	45,00%
11 1	BENZOILMETRONIDAZ OL 400MG/ML FRASCO C/120ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	FRASCO	11 4	BENZOILMETRONIDAZ OL 400MG/ML FRASCO C/120ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	UNIDADE	12.000	R\$ 6,09	R\$ 73.080,00	17.400	R\$ 16,86	R\$ 293,36 4,00	45,00%
11 2	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/MLAM POLA DE 5ML	AMPOLA	11 5	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/MLAM POLA DE 5ML	UNIDADE	22.500	R\$ 5,64	R\$ 126,90 0,00	32.625	R\$ 4,65	R\$ 151,70 6,25	45,00%
11 3	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 300 MG	COMPRI MIDO	11 6	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 300 MG. A EMBALAGEM DO PROGRAMA DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,62	R\$ 13.950,00	32.625	R\$ 0,29	R\$ 9.461,2 5	45,00%
11 4	CARVEDILOL 25MG	COMPRI MIDO	11 7	CARVEDILOL 25MG	COMPRI MIDO	7.500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00	10.875	R\$ 0,13	R\$ 1.413,7 5	45,00%
11 5	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRI MIDO	11 8	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,09	R\$ 2.025,00	32.625	R\$ 0,12	R\$ 3.915,0 0	45,00%
11 6	CETOPROFENO 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	11 9	CETOPROFENO 100 MG/2ML IM 2 ML	UNIDADE	21.600	R\$ 2,17	R\$ 46.872,00	31.320	R\$ 4,56	R\$ 142,81 9,20	45,00%
11 7	CIMETIDINA 200MG	COMPRI MIDO	12 0	CIMETIDINA 200MG	COMPRI MIDO	21.600	R\$ 0,32	R\$ 6.912,00	31.320	R\$ 0,37	R\$ 11.588,40	45,00%
11 8	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRI MIDO	12 1	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRI MIDO	54.000	R\$ 0,23	R\$ 12.420,00	78.300	R\$ 0,34	R\$ 26.622,00	45,00%
11 9	CLONAZEPAM 2 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS 2MG, SULCADO ®	COMPRI MIDO	12 2	CLONAZEPAM 2 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDOS 2MG, SULCADO (R), DEVENDO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	10.800	R\$ 0,10	R\$ 1.080,00	15.660	R\$ 0,13	R\$ 2.035,8 0	45,00%
12 0	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	FRASCO	12 3	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML	UNIDADE	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00	653	R\$ 2,34	R\$ 1.528,0 2	45,11%
12 1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJ. AMP. C/10ML	AMPOLA	12 4	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%, SOL. INJ. AMP. C/10ML	UNIDADE	2.250	R\$ 0,51	R\$ 1.147,50	3.263	R\$ 0,37	R\$ 1.207,3 1	45,02%
12 2	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	12 5	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,32	R\$ 7.200,00	32.625	R\$ 0,53	R\$ 17.291,25	45,00%

	ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG			ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 100MG								
12	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO			CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO								
3	ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	COMPRI MIDO	12	ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	COMPRI MIDO	36.000	R\$ 0,30	R\$ 10.800, 00	52.200	R\$ 0,41	R\$ 21.402, 00	45,00%
12	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	12	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,0 0	26.100	R\$ 0,32	R\$ 8.352,0 0	45,00%
	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/10GR			DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO C/10GR								
12	ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 10G	BISNAGA	12	ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 10G	UNIDADE	14.400	R\$ 2,08	R\$ 29.952, 00	20.880	R\$ 3,28	R\$ 68.486, 40	45,00%
12	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG.	COMPRI MIDO	12	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG.	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 0,05	R\$ 135,00	3.915	R\$ 0,13	R\$ 508,95	45,00%
12	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOL. INJ.	AMPOLA	13	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOL. INJ.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,46	R\$ 13.140, 00	13.050	R\$ 4,48	R\$ 58.464, 00	45,00%
12	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC. C/10ML ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	FRASCO	13	DIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC. C/10ML ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10ML	UNIDADE	9.000	R\$ 2,68	R\$ 24.120, 00	13.050	R\$ 2,72	R\$ 35.496, 00	45,00%
12	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTÁS), FRASCO 10 ML	FRASCO	13	DIPIRONA SÓDICA 500MG/10ML FRS	UNIDADE	10.800	R\$ 1,11	R\$ 11.988, 00	15.660	R\$ 2,08	R\$ 32.572, 80	45,00%
13	DIPIRONA SÓDICA DE 500MG CX/120 AMP 2ML	AMPOLA	13	DIPIRONA SÓDICA DE 500MG CX/120 AMP2ML	UNIDADE	45.000	R\$ 0,93	R\$ 41.850, 00	65.250	R\$ 2,05	R\$ 133.76 2,50	45,00%
13	DIVALPROATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	13	DIVALPROATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1.620	R\$ 2,59	R\$ 4.195,8 0	2.349	R\$ 1,05	R\$ 2.466,4 5	45,00%
13	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	AMPOLA	13	DOBUTAMINA 50/ML INJETÁVEL	UNIDADE	450	R\$ 5,39	R\$ 2.425,5 0	653	R\$ 9,07	R\$ 5.922,7 1	45,11%
13	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	COMPRI MIDO	13	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	COMPRI MIDO	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,0 0	87.000	R\$ 0,10	R\$ 8.700,0 0	45,00%
13	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	13	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	8.100	R\$ 0,47	R\$ 3.807,0 0	11.745	R\$ 0,21	R\$ 2.466,4 5	45,00%
13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	FRASCO	13	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	UNIDADE	3.600	R\$ 3,63	R\$ 13.068, 00	5.220	R\$ 6,81	R\$ 35.548, 20	45,00%
13	FENITOÍNA 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO.	COMPRI MIDO	13	FENITOÍNA 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO	COMPRI MIDO	9.450	R\$ 1,77	R\$ 16.726, 50	13.703	R\$ 0,83	R\$ 11.373, 49	45,01%

				COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO PRODUTOS ANVISA.								
13 7	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML	AMPOLA	14 0	FENITOÍNA AMP. 50MG/ML	UNIDADE	1.350	R\$ 3,35	R\$ 4.522,5 0	1.958	R\$ 4,70	R\$ 9.202,6 0	45,04%
13 8	FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG.	COMPRI MIDO	14 1	FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO PRODUTOS ANVISA.	COMPRI MIDO	79.500	R\$ 0,34	R\$ 27.030, 00	115.27 5	R\$ 0,17	R\$ 19.596, 75	45,00%
13 9	FENOBARBITAL 40 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	14 2	FENOBARBITAL 40 MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO PRODUTOS ANVISA.	UNIDADE	900	R\$ 8,94	R\$ 8.046,0 0	1.305	R\$ 4,99	R\$ 6.511,9 5	45,00%
14 0	FENOBARBITAL AMP. 200MG/ML	AMPOLA	14 3	FENOBARBITAL AMP. 200MG/ML	UNIDADE	2.250	R\$ 3,49	R\$ 7.852,5 0	3.263	R\$ 5,10	R\$ 16.641, 30	45,02%
14 1	FENTANILA 0,5MG/ML AMP IV	AMPOLA	14 4	FENTANILA 0,5MG/ML AMP IV	UNIDADE	2.250	R\$ 5,17	R\$ 11.632, 50	3.263	R\$ 5,46	R\$ 17.815, 98	45,02%
14 2	GABAPENTINA 300 MG	CÁPSUL A	14 5	GABAPENTINA 300 MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 1,94	R\$ 10.476, 00	7.830	R\$ 0,27	R\$ 2.114,1 0	45,00%
14 3	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	14 6	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	UNIDADE	3.600	R\$ 1,81	R\$ 6.516,0 0	5.220	R\$ 2,26	R\$ 11.797, 20	45,00%
14 4	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	14 7	GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	3.600	R\$ 1,97	R\$ 7.092,0 0	5.220	R\$ 1,86	R\$ 9.709,2 0	45,00%
14 5	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	14 8	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO PRODUTOS ANVISA.	UNIDADE	2.700	R\$ 5,31	R\$ 14.337, 00	848	R\$ 4,99	R\$ 4.231,5 2	-68,59%
14 6	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP)	FRASCO	14 9	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO PRODUTOS ANVISA.	UNIDADE	585	R\$ 10,2 5	R\$ 5.996,2 5	3.915	R\$ 2,10	R\$ 8.221,5 0	569,23 %

14	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	15	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	1.350	R\$ 14,87	R\$ 20.074,50	1.958	R\$ 8,88	R\$ 17.387,04	45,04%
14	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG	COMPRI MIDO	15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 25MG - A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	COMPRI MIDO	450.000	R\$ 0,04	R\$ 18.000,00	652.500	R\$ 0,04	R\$ 26.100,00	45,00%
14	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML 100ML	FRASCO	15	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML 100ML	UNIDADE	10.800	R\$ 2,58	R\$ 27.864,00	15.660	R\$ 3,03	R\$ 47.449,80	45,00%
15	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E AGULHA PARA INJEÇÃO	SERINGA PREENCHIDA	15	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300 MCG ESPECIFICAÇÃO: SERINGA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL E AGULHA PARA INJEÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 280,14	R\$ 4.202,10	22	R\$ 519,69	R\$ 11.433,18	46,67%
15	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: IBUPROFENO 600	COMPRI MIDO	15	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: IBUPROFENO 600	COMPRI MIDO	120.000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00	174.000	R\$ 0,29	R\$ 50.460,00	45,00%
15	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: 100MG COMPRIMIDO	CÁPSULA	15	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: 100MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 0,86	R\$ 1.935,00	3.263	R\$ 2,29	R\$ 7.472,27	45,02%
15	IVERMECTINA 6MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	15	IVERMECTINA 6MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM, PROIBIDO A VENDA PELO COMÉRCIO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	9.000	R\$ 0,77	R\$ 6.930,00	13.050	R\$ 0,37	R\$ 4.828,50	45,00%
15	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRI MIDO	15	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 2,33	R\$ 5.242,50	3.263	R\$ 0,89	R\$ 2.904,07	45,02%
15	LEVETIRACETAM 500 MG	COMPRI MIDO	15	LEVETIRACETAM 500 MG	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 3,79	R\$ 8.527,50	3.263	R\$ 1,69	R\$ 5.514,47	45,02%
15	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG	COMPRI MIDO	15	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG	COMPRI MIDO	27.000	R\$ 1,69	R\$ 45.630,00	39.150	R\$ 1,22	R\$ 47.763,00	45,00%
15	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100MG	COMPRI MIDO	16	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	10.800	R\$ 0,72	R\$ 7.776,00	15.660	R\$ 0,78	R\$ 12.214,80	45,00%
15	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMPRI MIDO	16	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25MG ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	14.400	R\$ 1,01	R\$ 14.544,00	20.880	R\$ 0,71	R\$ 14.824,80	45,00%

15	LOSARTANA POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	COMPRI MIDO	16	LOSARTANA POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	COMPRI MIDO	1.200.000	R\$ 0,05	R\$ 60.000,00	1.740.000	R\$ 0,06	R\$ 104.400,00	45,00%
16	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	COMPRI MIDO	16	MEBENDAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO ENVELOPADO, CAIXA COM 300 COMPRIMIDOS	COMPRI MIDO	54.000	R\$ 0,81	R\$ 43.740,00	78.300	R\$ 0,45	R\$ 35.235,00	45,00%
16	MEBENDAZOL 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	16	MEBENDAZOL 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	UNIDADE	18.000	R\$ 2,18	R\$ 39.240,00	26.100	R\$ 2,98	R\$ 77.778,00	45,00%
16	METILPREDNISOLONA 125 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	16	METILPREDNISOLONA 125 MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE	UNIDADE	900	R\$ 7,28	R\$ 6.552,00	1.305	R\$ 6,93	R\$ 9.043,65	45,00%
16	METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 10MG	COMPRI MIDO	16	METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 10MG	COMPRI MIDO	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	43.500	R\$ 0,08	R\$ 3.480,00	45,00%
16	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	BISNAGA	16	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	UNIDADE	4.500	R\$ 7,19	R\$ 32.355,00	6.525	R\$ 10,36	R\$ 67.599,00	45,00%
16	MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRI MIDO	16	MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 1,29	R\$ 3.483,00	3.915	R\$ 1,12	R\$ 4.384,80	45,00%
16	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRI MIDO	17	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRI MIDO	3.600	R\$ 90,00	R\$ 324.000,00	5.220	R\$ 46,95	R\$ 245.079,00	45,00%
16	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO DE 50ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	17	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO DE 50ML ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	900	R\$ 6,33	R\$ 5.697,00	1.305	R\$ 4,51	R\$ 5.885,55	45,00%
16	OLANZAPINA 10 MG	COMPRI MIDO	17	OLANZAPINA 10 MG	COMPRI MIDO	8.100	R\$ 0,47	R\$ 3.807,00	11.745	R\$ 1,04	R\$ 12.214,80	45,00%
16	OMEPRAZOL 20MG ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CÁPSUL A	17	OMEPRAZOL 20MG ESPECIFICAÇÃO: CÁPSULA 20MG (R). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	31.500	R\$ 0,11	R\$ 3.465,00	45.675	R\$ 0,10	R\$ 4.567,50	45,00%
17	PETIDINA AMP 50MG/ML	UNIDADE	17	PETIDINA AMP 50MG/ML	UNIDADE	1.800	R\$ 3,18	R\$ 5.724,00	2.610	R\$ 8,73	R\$ 22.785,30	45,00%
17	PIRACETAM 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	17	PIRACETAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG 5ML	UNIDADE	10.800	R\$ 3,43	R\$ 37.044,00	15.660	R\$ 4,67	R\$ 73.132,20	45,00%
17	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML ESPECIFICAÇÃO:	FRASCO	17	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	9.000	R\$ 7,45	R\$ 67.050,00	13.050	R\$ 6,92	R\$ 90.306,00	45,00%

	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML			SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100ML								
173	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	COMPRI MIDO	177	PREDNISONA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	COMPRI MIDO	90.000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00	130.500	R\$ 0,25	R\$ 32.625,00	45,00%
174	PROMETAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG	COMPRI MIDO	178	PROMETAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	108.000	R\$ 0,18	R\$ 19.440,00	156.600	R\$ 0,19	R\$ 29.754,00	45,00%
175	PROPANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	COMPRI MIDO	179	PROPANOLOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	COMPRI MIDO	67.500	R\$ 0,03	R\$ 2.025,00	97.875	R\$ 0,04	R\$ 3.915,00	45,00%
176	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	181	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO	UNIDADE	900	R\$ 12,31	R\$ 11.079,00	1.305	R\$ 0,54	R\$ 704,70	45,00%
177	RISPERIDONA 1MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	182	RISPERIDONA 1MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	21.750	R\$ 0,10	R\$ 2.175,00	45,00%
178	RISPERIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	183	RISPERIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	75.000	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00	108.750	R\$ 0,12	R\$ 13.050,00	45,00%
179	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO+CLOR. DE POTÁSSIO+CITRATO DE SÓDIO+ DIIDRATADO + GLICOSE ANIDRA 2,6G + 1,5G+ 2,9G+13,5 G /L - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APÓS DISSOLUÇÃO - ENVELOPE C 93G PÓ PARA USO ORAL.	SACHÊ	184	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO+CLOR. DE POTÁSSIO+CITRATO DE SÓDIO+ DIIDRATADO + GLICOSE ANIDRA 2,6G + 1,5G+ 2,9G+13,5 G /L - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APÓS DISSOLUÇÃO - ENVELOPE C 93G PÓ PARA USO ORAL.	UNIDADE	36.000	R\$ 1,03	R\$ 37.080,00	52.200	R\$ 1,00	R\$ 52.200,00	45,00%
180	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO C/120ML	FRASCO	185	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML ESPECIFICAÇÃO: XAROPE - FRASCO C/120ML	UNIDADE	1.800	R\$ 2,18	R\$ 3.924,00	2.610	R\$ 1,98	R\$ 5.167,80	45,00%
181	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	COMPRI MIDO	186	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	COMPRI MIDO	216.000	R\$ 0,15	R\$ 32.400,00	313.200	R\$ 0,14	R\$ 43.848,00	45,00%
182	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML	BOLSA	187	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML	UNIDADE	1.200	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00	1.740	R\$ 4,20	R\$ 7.308,00	45,00%
183	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML	BOLSA	312	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML	UNIDADE	5.850	R\$ 4,24	R\$ 24.804,00	8.483	R\$ 14,15	R\$ 120.034,45	45,01%

18 4	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML	BOLSA	18 8	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML	UNIDADE	22.500	R\$ 3,58	R\$ 80.550,00	32.625	R\$ 6,92	R\$ 225.765,00	45,00%
18 5	SORO GLICOSADO 5 % 1000 ML	BOLSA	95	SORO GLICOSADO 5 % 1000 ML	UNIDADE	1.800	R\$ 8,12	R\$ 14.616,00	2.610	R\$ 10,42	R\$ 27.196,20	45,00%
18 6	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G ESPECIFICAÇÃO: CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G	BISNAGA	18 9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G ESPECIFICAÇÃO: CREME DERMATOLOGICO TUBO C/50G	UNIDADE	7.500	R\$ 5,63	R\$ 42.225,00	10.875	R\$ 8,20	R\$ 89.175,00	45,00%
18 7	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	19 0	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	3.600	R\$ 1,28	R\$ 4.608,00	5.220	R\$ 0,45	R\$ 2.349,00	45,00%
18 8	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	19 1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	UNIDADE	3.600	R\$ 5,39	R\$ 19.404,00	5.220	R\$ 1,48	R\$ 7.725,60	45,00%
18 9	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	19 2	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 0,20	R\$ 1.080,00	7.830	R\$ 0,17	R\$ 1.331,10	45,00%
19 0	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G 45G	BISNAGA	19 3	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 150MG/G + 100MG/G 45G	UNIDADE	3.600	R\$ 20,08	R\$ 72.288,00	5.220	R\$ 21,88	R\$ 114.213,60	45,00%
19 1	VANCOMICINA 500MG FR. AMP IV	FRASCO-AMPOLA	19 4	VANCOMICINA 500MG FR. AMP IV	UNIDADE	1.800	R\$ 7,03	R\$ 12.654,00	2.610	R\$ 10,63	R\$ 27.744,30	45,00%
19 2	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FRASCO	19 5	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	UNIDADE	900	R\$ 7,14	R\$ 6.426,00	1.305	R\$ 6,37	R\$ 8.312,85	45,00%
19 3	VENLAFAXINA 75 MG	CÁPSUL A	19 6	VENLAFAXINA 75 MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 0,74	R\$ 3.996,00	7.830	R\$ 0,44	R\$ 3.445,20	45,00%
19 4	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRI MIDO	19 7	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 0,20	R\$ 1.080,00	7.830	R\$ 0,10	R\$ 783,00	45,00%
19 5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRI MIDO	19 8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRI MIDO	900	R\$ 0,14	R\$ 126,00	1.305	R\$ 0,34	R\$ 443,70	45,00%
19 6	ALBENDAZOL 400MG	COMPRI MIDO	19 9	ALBENDAZOL 400MG	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,24	R\$ 5.400,00	32.625	R\$ 0,45	R\$ 14.681,25	45,00%
19 7	AMANTADINA 100 MG	COMPRI MIDO	20 0	AMANTADINA 100 MG	COMPRI MIDO	1.620	R\$ 0,90	R\$ 1.458,00	2.349	R\$ 0,60	R\$ 1.409,40	45,00%
19 8	AMIODARONA 150MG/ML AMPOLA C/ 3ML	AMPOLA	20 1	AMIODARONA 150MG/ML AMPOLA C/ 3ML	UNIDADE	2.250	R\$ 3,33	R\$ 7.492,50	3.263	R\$ 11,55	R\$ 37.687,65	45,02%
19 9	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	20 2	AMOXICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML PÓ P/ 60ML	UNIDADE	12.600	R\$ 15,40	R\$ 194.040,00	18.270	R\$ 11,53	R\$ 210.653,10	45,00%
20 0	AMPICILINA 1GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20 3	AMPICILINA 1GR PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	5.400	R\$ 4,16	R\$ 22.464,00	7.830	R\$ 10,17	R\$ 79.631,10	45,00%
20 1	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML C/60ML	FRASCO	20 4	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML C/60ML	UNIDADE	2.700	R\$ 4,48	R\$ 12.096,00	3.915	R\$ 12,38	R\$ 48.467,70	45,00%
20 2	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRI MIDO	20 5	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRI MIDO	108.000	R\$ 0,04	R\$ 4.320,00	156.600	R\$ 0,08	R\$ 12.528,00	45,00%
20 3	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP C/1ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/1ML	AMPOLA	20 6	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP C/1ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/1ML	UNIDADE	900	R\$ 3,33	R\$ 2.997,00	1.305	R\$ 2,57	R\$ 3.353,85	45,00%
20 4	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 3 MG	COMPRI MIDO	20 7	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 3 MG	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 0,16	R\$ 360,00	3.263	R\$ 0,10	R\$ 326,30	45,02%

205	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 6MG	COMPRI MIDO	208	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 6MG	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 0,35	R\$ 787,50	3.263	R\$ 0,28	R\$ 913,64	45,02%
206	BUPROPIONA 150 MG	COMPRI MIDO	209	BUPROPIONA 150 MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 0,63	R\$ 3.402,00	7.830	R\$ 0,52	R\$ 4.071,60	45,00%
207	CEFALOTINA SÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	210	CEFALOTINA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	UNIDADE	14.400	R\$ 6,15	R\$ 88.560,00	20.880	R\$ 4,48	R\$ 93.542,40	45,00%
208	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	211	CEFTRIAXONA 1 G, NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + BOLSA	UNIDADE	18.000	R\$ 6,01	R\$ 108.180,00	26.100	R\$ 4,23	R\$ 110.403,00	45,00%
209	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	212	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	10.800	R\$ 0,28	R\$ 3.024,00	15.660	R\$ 0,62	R\$ 9.709,20	45,00%
210	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G	BISNAGA	213	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G	UNIDADE	5.400	R\$ 2,81	R\$ 15.174,00	7.830	R\$ 2,94	R\$ 23.020,20	45,00%
211	CLONAZEPAM 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 0,5MG	COMPRI MIDO	214	CLONAZEPAM 0,5 MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 0,5MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 0,09	R\$ 486,00	7.830	R\$ 0,15	R\$ 1.174,50	45,00%
212	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRI MIDO	215	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRI MIDO	6.000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00	8.700	R\$ 0,75	R\$ 6.525,00	45,00%
213	CLOBAZAM 10 MG	COMPRI MIDO	216	CLOBAZAM 10 MG	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00	4.350	R\$ 0,65	R\$ 2.827,50	45,00%
214	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	FRASCO	217	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	UNIDADE	9.000	R\$ 2,63	R\$ 23.670,00	13.050	R\$ 4,88	R\$ 63.684,00	45,00%
215	DEXAMETASONA AMP. 4MG/ML	AMPOLA	218	DEXAMETASONA AMP. 4MG/ML	UNIDADE	36.000	R\$ 1,61	R\$ 57.960,00	52.200	R\$ 4,42	R\$ 230.724,00	45,00%
216	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	219	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	1.800	R\$ 2,48	R\$ 4.464,00	2.610	R\$ 1,38	R\$ 3.601,80	45,00%
217	DIGOXINA 0,25MG ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	COMPRI MIDO	220	DIGOXINA 0,25MG ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	18.000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00	26.100	R\$ 0,57	R\$ 14.877,00	45,00%
218	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMPRI MIDO	221	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMPRI MIDO	27.000	R\$ 11,10	R\$ 299.700,00	39.150	R\$ 0,52	R\$ 20.358,00	45,00%
219	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 100MG	COMPRI MIDO	222	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 100MG	COMPRI MIDO	4.500	R\$ 0,62	R\$ 2.790,00	6.525	R\$ 0,77	R\$ 5.024,25	45,00%
220	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	CÁPSUL A	223	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	103.500	R\$ 0,08	R\$ 8.280,00	150.075	R\$ 0,07	R\$ 10.505,25	45,00%
221	GLIBENCLAMIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 5MG	COMPRI MIDO	224	GLIBENCLAMIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 5MG	COMPRI MIDO	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00	261.000	R\$ 0,07	R\$ 18.270,00	45,00%
222	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML	FRASCO	225	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	UNIDADE	27.000	R\$ 1,43	R\$ 38.610,00	39.150	R\$ 1,15	R\$ 45.022,50	45,00%

22 3	METRONIDAZOL +NISTATINA 250MG+100000UI ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 50 G	BISNAGA	22 6	METRONIDAZOL +NISTATINA 250MG+100000UI ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 50 G	UNIDADE	7.200	R\$ 15,2 9	R\$ 110.08 8,00	10.440	R\$ 23,37	R\$ 243.98 2,80	45,00%
22 4	METRONIDAZOL 500MG/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO E PROTEÇÃO DA EMBALAGEM P/MEDICAMENTOS FOTOSENSIVEL	BOLSA	22 7	METRONIDAZOL 500MG/100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO E PROTEÇÃO DA EMBALAGEM P/MEDICAMENTOS FOTOSENSIVEL	UNIDADE	9.000	R\$ 6,23	R\$ 56.070, 00	13.050	R\$ 12,66	R\$ 165.21 3,00	45,00%
22 5	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	22 8	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 120 ML	UNIDADE	11.880	R\$ 7,45	R\$ 88.506, 00	17.226	R\$ 3,49	R\$ 60.118, 74	45,00%
22 6	ACICLOVIR 50 MG/G (5%), CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10 G	BISNAGA	22 9	ACICLOVIR 50MG	BISNAGA	1.200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,0 0	1.740	R\$ 2,50	R\$ 4.350,0 0	45,00%
22 7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRI MIDO	23 0	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRI MIDO	270.00 0	R\$ 0,09	R\$ 24.300, 00	391.50 0	R\$ 0,06	R\$ 23.490, 00	45,00%
22 8	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML	AMPOLA	23 1	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML	UNIDADE	900	R\$ 2,12	R\$ 1.908,0 0	1.305	R\$ 3,36	R\$ 4.384,8 0	45,00%
22 9	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA EM POLIETILENO C/10ML	AMPOLA	23 2	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - AMPOLA EM POLIETILENO C/10ML	UNIDADE	9.000	R\$ 0,31	R\$ 2.790,0 0	13.050	R\$ 0,50	R\$ 6.525,0 0	45,00%
23 0	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/100ML	BOLSA	23 3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO EM POLIETILENO SISTEMA FECHADO C/100ML	BOLSA	3.000	R\$ 3,96	R\$ 11.880, 00	4.350	R\$ 0,39	R\$ 1.696,5 0	45,00%
23 1	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML	FRASCO	23 4	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML	UNIDADE	22.500	R\$ 0,38	R\$ 8.550,0 0	32.625	R\$ 1,81	R\$ 59.051, 25	45,00%
23 2	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRI MIDO	23 5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRI MIDO	1.350	R\$ 4,06	R\$ 5.481,0 0	1.958	R\$ 0,24	R\$ 469,92	45,04%
23 3	ALOPURINOL 100MG	COMPRI MIDO	23 6	ALOPURINOL 100MG	COMPRI MIDO	900	R\$ 0,21	R\$ 189,00	1.305	R\$ 0,13	R\$ 169,65	45,00%
23 4	AMIODARONA 200MG	COMPRI MIDO	23 7	AMIODARONA 200MG	COMPRI MIDO	2.700	R\$ 0,56	R\$ 1.512,0 0	3.915	R\$ 0,45	R\$ 1.761,7 5	45,00%
23 5	AMPICILINA 500MG	CÁPSUL A	23 8	AMPICILINA 500MG	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,58	R\$ 13.050, 00	32.625	R\$ 0,48	R\$ 15.660, 00	45,00%
23 6	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	COMPRI MIDO	23 9	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	COMPRI MIDO	36.000	R\$ 0,82	R\$ 29.520, 00	52.200	R\$ 0,82	R\$ 42.804, 00	45,00%
23 7	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	24 0	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	900	R\$ 16,0 6	R\$ 14.454, 00	1.305	R\$ 17,19	R\$ 22.432, 95	45,00%
23 8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% 10ML	AMPOLA	24 1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% 10ML	UNIDADE	1.800	R\$ 1,03	R\$ 1.854,0 0	2.610	R\$ 0,87	R\$ 2.270,7 0	45,00%
23 9	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	24 2	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	UNIDADE	13.500	R\$ 1,16	R\$ 15.660, 00	19.575	R\$ 0,94	R\$ 18.400, 50	45,00%
24 0	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,5%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	AMPOLA	24 3	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE PESADA 0,5%+8% ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML COM ESTOJO ESTÉRIL	UNIDADE	3.600	R\$ 3,96	R\$ 14.256, 00	5.220	R\$ 3,42	R\$ 17.852, 40	45,00%
24 1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML	FRASCO	24 4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML	UNIDADE	900	R\$ 10,3 2	R\$ 9.288,0 0	1.305	R\$ 6,84	R\$ 8.926,2 0	45,00%
24 2	CAPTOPRIL 50MG	COMPRI MIDO	24 5	CAPTOPRIL 50MG	COMPRI MIDO	180.00 0	R\$ 0,07	R\$ 12.600, 00	261.00 0	R\$ 0,07	R\$ 18.270, 00	45,00%

24 3	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO/100ML. ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/100ML	FRASCO	24 6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO/100ML. ESPECIFICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/100ML	UNIDADE	900	R\$ 8,97	R\$ 8.073,0 0	1.305	R\$ 9,95	R\$ 12.984, 75	45,00%
24 4	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	CÁPSUL A	24 7	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG - DRÁGEA	CÁPSUL A	108.00 0	R\$ 0,79	R\$ 85.320, 00	156.60 0	R\$ 0,56	R\$ 87.696, 00	45,00%
24 5	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	24 8	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	14.400	R\$ 9,51	R\$ 136.94 4,00	20.880	R\$ 4,25	R\$ 88.740, 00	45,00%
24 6	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	24 9	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIDADE	21.000	R\$ 4,96	R\$ 104.16 0,00	30.450	R\$ 3,56	R\$ 108.40 2,00	45,00%
24 7	CIMETIDINA; 150MG/ML C/ 2ML - IV/IM	AMPOLA	25 0	CIMETIDINA; 150MG/ML C/ 2ML - IV/IM	UNIDADE	22.500	R\$ 1,11	R\$ 24.975, 00	32.625	R\$ 2,33	R\$ 76.016, 25	45,00%
24 8	CIPROFLOXACINO 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA C/100ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	25 1	CIPROFLOXACINO 200MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA C/100ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	450	R\$ 7,66	R\$ 3.447,0 0	653	R\$ 22,45	R\$ 14.659, 85	45,11%
24 9	CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 0,9%+5% BOLSA C/500ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA C/500ML EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	25 2	CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE 0,9%+5% BOLSA C/500ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA C/500ML EM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10.800	R\$ 5,36	R\$ 57.888, 00	15.660	R\$ 3,88	R\$ 60.760, 80	45,00%
25 0	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 1000ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	25 3	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 1000ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	3.600	R\$ 4,37	R\$ 15.732, 00	5.220	R\$ 9,20	R\$ 48.024, 00	45,00%
25 1	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	25 4	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 100ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	45.000	R\$ 2,27	R\$ 102.15 0,00	65.250	R\$ 5,65	R\$ 368.66 2,50	45,00%
25 2	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 250ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	25 5	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 250ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	27.000	R\$ 2,54	R\$ 68.580, 00	39.150	R\$ 12,29	R\$ 481.15 3,50	45,00%
25 3	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO	BOLSA	25 6	CLORETO DE SÓDIO 0,90% INJ. BOLSA DE 500ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	27.000	R\$ 2,98	R\$ 80.460, 00	39.150	R\$ 8,56	R\$ 335.12 4,00	45,00%
25 4	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	25 7	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	1.800	R\$ 1,18	R\$ 2.124,0 0	2.610	R\$ 1,69	R\$ 4.410,9 0	45,00%
25 5	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	COMPRI MIDO	25 8	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	12.750	R\$ 0,05	R\$ 637,50	18.488	R\$ 0,10	R\$ 1.848,8 0	45,00%
25 6	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	25 9	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	72.000	R\$ 0,11	R\$ 7.920,0 0	104.40 0	R\$ 0,06	R\$ 6.264,0 0	45,00%
25 7	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL INJ AMP C/3ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/3ML PARA USO IM	AMPOLA	26 0	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOL INJ AMP C/3ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/3ML PARA USO IM	UNIDADE	27.000	R\$ 0,87	R\$ 23.490, 00	39.150	R\$ 2,10	R\$ 82.215, 00	45,00%
25 8	DIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) COMPRIMIDO 40MG.	COMPRI MIDO	26 1	DIMETICONA 40MG ESPECIFICAÇÃO: (SIMETICONA) COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	COMPRI MIDO	43.200	R\$ 0,07	R\$ 3.024,0 0	62.640	R\$ 0,17	R\$ 10.648, 80	45,00%

				IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.								
259	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	262	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	108.000	R\$ 0,16	R\$ 17.280,00	156.600	R\$ 0,13	R\$ 20.358,00	45,00%
260	DOPAMINA AMP. 50MG	AMPOLA	263	DOPAMINA AMP. 50MG	UNIDADE	450	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00	653	R\$ 7,28	R\$ 4.753,84	45,11%
261	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	COMPRI MIDO	264	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 50MG	COMPRI MIDO	10.500	R\$ 0,43	R\$ 4.515,00	15.225	R\$ 0,32	R\$ 4.872,00	45,00%
262	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJ FRASCO AMPOLA C/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/2ML	AMPOLA	265	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJ FRASCO AMPOLA C/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/2ML	UNIDADE	9.000	R\$ 2,26	R\$ 20.340,00	13.050	R\$ 2,18	R\$ 28.449,00	45,00%
263	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	COMPRI MIDO	266	FUROSEMIDA 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	COMPRI MIDO	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00	130.500	R\$ 0,08	R\$ 10.440,00	45,00%
264	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMPOLA	267	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	UNIDADE	14.400	R\$ 2,15	R\$ 30.960,00	20.880	R\$ 2,92	R\$ 60.969,60	45,00%
265	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML.	AMPOLA	268	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	UNIDADE	14.400	R\$ 1,57	R\$ 22.608,00	20.880	R\$ 1,52	R\$ 31.737,60	45,00%
266	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP)	COMPRI MIDO	269	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: (ITEM DE RP) DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,45	R\$ 10.125,00	32.625	R\$ 0,25	R\$ 8.156,25	45,00%
267	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA DE 5ML	FRASCO-AMPOLA	270	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA DE 5ML	UNIDADE	900	R\$ 19,82	R\$ 17.838,00	1.305	R\$ 12,87	R\$ 16.795,35	45,00%
268	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/1ML - APRESENTAÇÃO 20MG	AMPOLA	271	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/1ML - APRESENTAÇÃO 20MG	UNIDADE	1.800	R\$ 8,35	R\$ 15.030,00	2.610	R\$ 12,59	R\$ 32.859,90	45,00%
269	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)100MG SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	272	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)100MG SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	22.500	R\$ 3,05	R\$ 68.625,00	32.625	R\$ 2,53	R\$ 82.541,25	45,00%

270	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)500MG PO INJ DILUENTE 4ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	273	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO)500MG PO INJ DILUENTE 4ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	22.500	R\$ 5,87	R\$ 132,07 5,00	32.625	R\$ 3,83	R\$ 124,95 3,75	45,00%
271	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO: ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	COMPRI MIDO	274	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO: ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	COMPRI MIDO	3.600	R\$ 0,32	R\$ 1.152,0 0	5.220	R\$ 0,39	R\$ 2.035,8 0	45,00%
272	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML	FRASCO	275	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML	UNIDADE	1.800	R\$ 7,68	R\$ 13.824, 00	2.610	R\$ 4,19	R\$ 10.935, 90	45,00%
273	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMPRI MIDO	276	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	COMPRI MIDO	10.800	R\$ 1,75	R\$ 18.900, 00	15.660	R\$ 1,94	R\$ 30.380, 40	45,00%
274	LIDOCAINA GEL 100MG/5G, TUBO C/30G ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: GEL TUBO C/30G - APRESENTAÇÃO 100MG/5G	BISNAGA	277	LIDOCAINA GEL 100MG/5G, TUBO C/30G ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: GEL TUBO C/30G - APRESENTAÇÃO 100MG/5G	GEL	2.700	R\$ 4,96	R\$ 13.392, 00	3.915	R\$ 8,04	R\$ 31.476, 60	45,00%
275	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOL INJ FRASCO COM 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL	FRASCO-AMPOLA	278	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% SOL INJ FRASCO COM 20ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL	UNIDADE	3.600	R\$ 6,81	R\$ 24.516, 00	5.220	R\$ 10,58	R\$ 55.227, 60	45,00%
276	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRI MIDO	279	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRI MIDO	13.500	R\$ 0,08	R\$ 1.080,0 0	19.575	R\$ 0,12	R\$ 2.349,0 0	45,00%
277	MANITOL 20% INJ. BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	280	MANITOL 20% INJ. BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - BOLSA C/250ML EM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1.800	R\$ 8,71	R\$ 15.678, 00	2.610	R\$ 8,75	R\$ 22.837, 50	45,00%
278	MEROPENEM 500MG FR. AMP IV	FRASCO-AMPOLA	281	MEROPENEM 500MG FR. AMP IV	UNIDADE	900	R\$ 22,0 7	R\$ 19.863, 00	1.305	R\$ 20,34	R\$ 26.543, 70	45,00%
279	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 500MG	COMPRI MIDO	282	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 500MG	COMPRI MIDO	450.00 0	R\$ 0,15	R\$ 67.500, 00	652.50 0	R\$ 0,34	R\$ 221.85 0,00	45,00%
280	METFORMINA 850MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 850MG	COMPRI MIDO	283	METFORMINA 850MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 850MG	COMPRI MIDO	600.00 0	R\$ 0,18	R\$ 108.00 0,00	870.00 0	R\$ 0,36	R\$ 313.20 0,00	45,00%
281	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	284	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML	UNIDADE	22.500	R\$ 0,95	R\$ 21.375, 00	32.625	R\$ 0,68	R\$ 22.185, 00	45,00%
282	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	285	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	UNIDADE	7.200	R\$ 8,87	R\$ 63.864, 00	10.440	R\$ 15,59	R\$ 162.75 9,60	45,00%
283	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 250MG	COMPRI MIDO	286	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 250MG	COMPRI MIDO	108.00 0	R\$ 0,23	R\$ 24.840, 00	156.60 0	R\$ 0,19	R\$ 29.754, 00	45,00%
284	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	287	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	108.00 0	R\$ 0,18	R\$ 19.440, 00	156.60 0	R\$ 0,33	R\$ 51.678, 00	45,00%

28 5	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP.	AMPOLA	28 8	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP.	UNIDADE	1.800	R\$ 2,97	R\$ 5.346,00	2.610	R\$ 8,34	R\$ 21.767,40	45,00%
28 6	MIDAZOLAM 5MG/5ML AMP.	AMPOLA	28 9	MIDAZOLAM 5MG/5ML AMP.	UNIDADE	1.800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00	2.610	R\$ 4,20	R\$ 10.962,00	45,00%
28 7	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRI MIDO	29 0	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRI MIDO	3.600	R\$ 12,70	R\$ 45.720,00	5.220	R\$ 11,00	R\$ 57.420,00	45,00%
28 8	MORFINA 1MG/ML AMP	AMPOLA	29 1	MORFINA 1MG/ML AMP	UNIDADE	2.700	R\$ 5,93	R\$ 16.011,00	3.915	R\$ 6,99	R\$ 27.365,85	45,00%
28 9	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G ESPECIFICAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA-TUBO DE 15 G	BISNAGA	29 2	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G ESPECIFICAÇÃO: POMADA DERMATOLÓGICA-TUBO DE 15 G	UNIDADE	14.400	R\$ 6,64	R\$ 95.616,00	20.880	R\$ 2,38	R\$ 49.694,40	45,00%
29 0	NIFEDIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSA SUB-LINGUAL.	CÁPSUL A	29 3	NIFEDIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSA SUB-LINGUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	108.000	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00	156.600	R\$ 0,21	R\$ 32.886,00	45,00%
29 1	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	COMPRI MIDO	29 4	NIFEDIPINO 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG	COMPRI MIDO	108.000	R\$ 0,28	R\$ 30.240,00	156.600	R\$ 0,08	R\$ 12.528,00	45,00%
29 2	NIMESULIDA 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	29 5	NIMESULIDA 100MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	COMPRI MIDO	135.000	R\$ 0,10	R\$ 13.500,00	195.750	R\$ 0,14	R\$ 27.405,00	45,00%
29 3	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSUL A	29 6	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRI MIDO	9.000	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00	13.050	R\$ 0,59	R\$ 7.699,50	45,00%
29 4	NORTRIPTILINA 25 MG	CÁPSUL A	29 7	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRI MIDO				3.915	R\$ 0,24	R\$ 939,60	
29 5	OLEO MINERAL PURO 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	FRASCO	29 8	OLEO MINERAL PURO 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	4.500	R\$ 3,05	R\$ 13.725,00	6.525	R\$ 7,20	R\$ 46.980,00	45,00%
29 6	OMEPRAZOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	29 9	OMEPRAZOL 40MG ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UNIDADE	5.400	R\$ 0,23	R\$ 1.242,00	7.830	R\$ 7,98	R\$ 62.483,40	45,00%
29 7	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30 0	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	36.000	R\$ 3,56	R\$ 128.160,00	52.200	R\$ 0,28	R\$ 14.616,00	45,00%
29 8	PARACETAMOL 200MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15 ML	FRASCO	30 1	PARACETAMOL 200MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15 ML	UNIDADE	7.200	R\$ 1,46	R\$ 10.512,00	10.440	R\$ 1,25	R\$ 13.050,00	45,00%
29 9	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	COMPRI MIDO	30 2	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 500MG	COMPRI MIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00	130.500	R\$ 0,08	R\$ 10.440,00	45,00%
30 0	PARACETAMOL 750MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 750MG	COMPRI MIDO	30 3	PARACETAMOL 750MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 750MG	COMPRI MIDO	112.500	R\$ 0,21	R\$ 23.625,00	163.125	R\$ 0,12	R\$ 19.575,00	45,00%

30 1	PAROXETINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	COMPRI MIDO	30 4	PAROXETINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	COMPRI MIDO	45.000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00	65.250	R\$ 0,56	R\$ 36.540,00	45,00%
30 2	PROMETAZINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	30 5	PROMETAZINA 25MG/ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	7.200	R\$ 4,27	R\$ 30.744,00	10.440	R\$ 2,58	R\$ 26.935,20	45,00%
30 3	QUETIAPINA 25 MG	COMPRI MIDO	30 6	QUETIAPINA 25 MG	COMPRI MIDO	7.200	R\$ 0,18	R\$ 1.296,00	10.440	R\$ 0,15	R\$ 1.566,00	45,00%
30 4	QUETIAPINA 50 MG	COMPRI MIDO	30 7	QUETIAPINA 50 MG	COMPRI MIDO	10.800	R\$ 4,89	R\$ 52.812,00	15.660	R\$ 2,25	R\$ 35.235,00	45,00%
30 5	QUETIAPINA 100 MG	COMPRI MIDO	90	QUETIAPINA 100 MG	COMPRI MIDO	5.400	R\$ 0,99	R\$ 5.346,00	7.830	R\$ 0,43	R\$ 3.366,90	45,00%
30 6	QUETIAPINA 300 MG	COMPRI MIDO	180	QUETIAPINA 300 MG	COMPRI MIDO	2.250	R\$ 13,42	R\$ 30.195,00	3.263	R\$ 10,59	R\$ 34.555,17	45,02%
30 7	RISPERIDONA 3 MG	COMPRI MIDO	30 8	RISPERIDONA 3 MG	COMPRI MIDO	9.000	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00	13.050	R\$ 0,18	R\$ 2.349,00	45,00%
30 8	SECNIDAZOL 1G ESPECIFICAÇÃO: 1G COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	30 9	SECNIDAZOL 1G ESPECIFICAÇÃO: 1G COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	18.000	R\$ 1,21	R\$ 21.780,00	26.100	R\$ 2,65	R\$ 69.165,00	45,00%
30 9	SINVASTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	COMPRI MIDO	310	SINVASTATINA 20MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 20MG	COMPRI MIDO	216.000	R\$ 0,13	R\$ 28.080,00	313.200	R\$ 0,10	R\$ 31.320,00	45,00%
310	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML	BOLSA	311	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML	UNIDADE	7.500	R\$ 9,15	R\$ 68.625,00	10.875	R\$ 3,24	R\$ 35.235,00	45,00%
311	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 400MG+80MG	COMPRI MIDO	313	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO 400MG+80MG	COMPRI MIDO	360.000	R\$ 0,27	R\$ 97.200,00	522.000	R\$ 0,23	R\$ 120.060,00	45,00%
312	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 100 ML	FRASCO	314	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	7.200	R\$ 4,85	R\$ 34.920,00	10.440	R\$ 7,63	R\$ 79.657,20	45,00%
313	SULFATO FERROSO 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	COMPRI MIDO	315	SULFATO FERROSO 40MG ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMIDO 40MG	COMPRI MIDO	450.000	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00	652.500	R\$ 0,04	R\$ 26.100,00	45,00%
314	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	316	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	UNIDADE	7.200	R\$ 0,20	R\$ 1.440,00	10.440	R\$ 1,45	R\$ 15.138,00	45,00%
315	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRI MIDO	317	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRI MIDO	3.240	R\$ 0,31	R\$ 1.004,40	4.698	R\$ 0,16	R\$ 751,68	45,00%
316	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	AMPOLA	318	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	UNIDADE	36.000	R\$ 1,34	R\$ 48.240,00	52.200	R\$ 1,84	R\$ 96.048,00	45,00%
317	VITAMINA C 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	319	VITAMINA C 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	27.000	R\$ 2,10	R\$ 56.700,00	39.150	R\$ 2,41	R\$ 94.351,50	45,00%
318	CLOZAPINA 100 MG	COMPRI MIDO	320	CLOZAPINA 100 MG	COMPRI MIDO	9.720	R\$ 10,17	R\$ 98.852,40	14.094	R\$ 4,16	R\$ 58.631,04	45,00%

Itens 2025 não mantidos						
Item 2025	Descrição	Unidade	Qtd. Ata 2025	Vlr. unit. Ata 2025	Vlr. total Ata 2025	
108	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	450	R\$ 4,33	R\$ 1.948,50	
167	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 80G - APRESENTAÇÃO 2%	UNIDADE	7200	R\$ 18,99	R\$ 136.728,00	

Resumo	
Indicador	Resultado
Itens registrados identificados na Ata 0013/2025	319
Itens no orçamento estimado 2026	318
Itens 2026 com variação de aproximadamente +45%	314
Itens 2026 sem registro correspondente identificado na Ata 2025	1
Valor somado dos registros da Ata 2025	R\$ 9.307.580,85
Orçamento estimado 2026	R\$ 13.972.158,50

5.11. A apresentação conjunta dessas informações permite verificar não apenas o quantitativo estimado para 2026, mas também sua relação com a contratação anterior, tornando demonstrável a metodologia utilizada para dimensionamento da demanda e facilitando a análise da razoabilidade das quantidades previstas.

5.12. A coluna “**Variação Quantitativa**” evidencia, em termos percentuais, a diferença entre a quantidade registrada na Ata de 2025 e a quantidade estimada para 2026, permitindo identificar os itens que tiveram acréscimo, redução ou manutenção dos quantitativos.

5.13. Os valores unitários e totais registrados em 2025 foram mantidos na memória de cálculo como elementos históricos complementares, permitindo visualizar as condições econômicas resultantes da contratação anterior. Os valores estimados para 2026 correspondem ao orçamento formado especificamente para a presente contratação e serão tratados, quanto à metodologia de pesquisa e formação do valor estimado, em seção própria deste ETP.

5.14. A inclusão dos valores históricos na memória de cálculo não significa sua utilização automática como referência de preço para 2026, uma vez que a estimativa econômica da presente contratação decorre de pesquisa de preços própria e atual, realizada para o novo procedimento.

5.15. Nos casos em que não tenha sido identificada correspondência direta entre determinado item de 2026 e os registros da Ata nº 0013/2025, a ausência de histórico foi expressamente indicada na memória de cálculo, evitando a atribuição artificial de consumo ou quantitativo anterior a item sem correspondência documental identificada.

5.16. Do mesmo modo, eventuais situações específicas identificadas no cruzamento deverão ser consideradas individualmente, especialmente quando houver divergência relevante entre o quantitativo histórico e o atualmente estimado, de forma que a memória de cálculo reflita fielmente os documentos que lhe dão suporte.

5.17. A memória de cálculo é, portanto, composta pela conjugação de **dados históricos da Ata de Registro de Preços nº 0013/2025, informação da unidade demandante quanto ao consumo da contratação anterior e quantitativos constantes do orçamento estimado para 2026**, permitindo demonstrar documentalmente a formação da demanda atual.

5.18. Dessa forma, os quantitativos estimados encontram-se acompanhados dos respectivos elementos de suporte e de memória de cálculo individualizada, proporcionando condições para o planejamento do abastecimento e para o prosseguimento da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza do objeto, a diversidade dos medicamentos, a continuidade da demanda, os diferentes ritmos de consumo, a necessidade de manutenção dos estoques e as condições necessárias ao regular funcionamento da rede municipal de saúde.

6.2. Os medicamentos que compõem a demanda são bens disponíveis no mercado farmacêutico, passíveis de fornecimento por empresas regularmente constituídas e habilitadas para atuação no segmento, observadas as exigências sanitárias e demais requisitos aplicáveis a cada produto.

6.3. Considerando a natureza comum dos bens pretendidos e a existência de mercado fornecedor capaz de atender às especificações estabelecidas pela Administração, não se identifica necessidade de desenvolvimento, fabricação personalizada ou adoção de solução tecnológica específica para atendimento da demanda.

6.4. A análise concentrou-se, portanto, na identificação da **forma de contratação e de fornecimento mais adequada** às características operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido consideradas as seguintes alternativas:

6.4.1. AQUISIÇÕES ISOLADAS CONFORME O SURGIMENTO DE CADA NECESSIDADE

6.4.1.1. A primeira alternativa analisada consiste na realização de contratações específicas à medida que surgirem necessidades de reposição dos medicamentos.

6.4.1.2. Embora essa sistemática possibilite aquisições próximas ao momento do consumo, sua utilização para uma demanda de natureza recorrente poderia resultar na realização de sucessivos procedimentos administrativos ao longo do período, aumentando a carga operacional necessária à instrução das aquisições.

6.4.1.3. Além disso, a necessidade de iniciar novos procedimentos sempre que determinado estoque atingir nível reduzido pode aumentar o risco de descontinuidade entre a identificação da necessidade e a efetiva disponibilização do medicamento.

6.4.1.4. Considerando que a necessidade de medicamentos é contínua e envolve grande diversidade de itens, essa alternativa apresenta menor aderência às características operacionais da demanda.

6.4.2. AQUISIÇÃO INTEGRAL DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.4.2.1. Também foi considerada a possibilidade de aquisição, em uma única oportunidade, da totalidade dos quantitativos estimados para o período.

6.4.2.2. Essa alternativa proporcionaria disponibilidade imediata dos quantitativos adquiridos, porém exigiria recebimento e armazenamento simultâneo de volume expressivo de medicamentos.

6.4.2.3. Tal solução apresenta riscos relacionados à capacidade de armazenamento, às diferentes velocidades de consumo e, principalmente, aos prazos de validade dos produtos, podendo ocasionar formação de estoques superiores à necessidade imediata e ampliar a possibilidade de perdas por vencimento.

6.4.2.4. A aquisição integral também reduziria a capacidade da Administração de ajustar o abastecimento ao comportamento efetivo do consumo durante o período, razão pela qual não se apresenta como a alternativa mais adequada às características da demanda.

6.4.3. CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO

6.4.3.1. A alternativa de fornecimento parcelado permite que os medicamentos sejam solicitados e entregues progressivamente, de acordo com as necessidades verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4.3.2. Essa sistemática apresenta maior compatibilidade com a natureza do objeto, uma vez que os medicamentos possuem diferentes níveis e velocidades de consumo e estão sujeitos a condições específicas de armazenamento e prazo de validade.

6.4.3.3. O fornecimento parcelado permite compatibilizar as entregas com a utilização dos medicamentos, contribuindo para reduzir a formação de estoques excessivos, otimizar a capacidade de armazenamento e minimizar os riscos de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

6.4.3.4. Também possibilita maior controle sobre a reposição dos estoques, permitindo que a Administração solicite os medicamentos em quantidades compatíveis com suas necessidades durante o período de atendimento.

6.4.4. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

6.4.4.1. Considerou-se, ainda, a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, associada ao fornecimento parcelado, tendo em vista a natureza recorrente da demanda e a necessidade de realizar aquisições conforme o comportamento efetivo do consumo.

6.4.4.2. A análise da memória de cálculo demonstra a existência de expressiva diversidade de medicamentos e quantitativos estimados, destinados a diferentes áreas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, circunstância que reforça a necessidade de uma solução capaz de compatibilizar o planejamento prévio com a execução gradual do abastecimento.

6.4.4.3. Embora seja possível estimar os quantitativos necessários para o período com base no histórico disponível e na projeção da demanda, não é possível determinar antecipadamente, com precisão absoluta, **quando cada medicamento será solicitado e em qual quantidade ocorrerá cada requisição**, uma vez que o consumo depende das necessidades efetivamente apresentadas pelos serviços de saúde.

6.4.4.4. O SRP permite que a Administração disponha de preços registrados e quantitativos estimados para atendimento da demanda, realizando as contratações e solicitações conforme as necessidades efetivamente verificadas durante o período de vigência correspondente.

6.4.4.5. Essa sistemática mostra-se especialmente compatível com o fornecimento parcelado, pois possibilita ajustar as solicitações à evolução do consumo, à capacidade de armazenamento e aos prazos de validade dos medicamentos.

6.4.4.6. Além disso, a utilização do SRP evita a necessidade de aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados, permitindo que o abastecimento seja realizado progressivamente e de maneira compatível com as necessidades administrativas.

6.5. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

6.5.1. A análise das alternativas demonstra que a realização de sucessivas aquisições isoladas não apresenta a mesma eficiência administrativa para atendimento de uma necessidade recorrente e composta por grande quantidade de medicamentos.

6.5.2. A aquisição integral dos quantitativos estimados, por sua vez, apresenta maior exposição a riscos relacionados ao armazenamento, vencimento e formação de estoques superiores à necessidade imediata.

6.5.3. O **fornecimento parcelado** apresenta maior compatibilidade operacional com a demanda, pois permite que as entregas acompanhem as necessidades efetivamente verificadas e reduz a necessidade de manutenção simultânea de grandes estoques.

6.5.4. Associado ao fornecimento parcelado, o **Sistema de Registro de Preços – SRP** proporciona maior flexibilidade para atendimento de uma demanda cujo quantitativo global pode ser estimado, mas cuja distribuição temporal entre os diversos medicamentos depende do comportamento efetivo do consumo durante o período.

6.6. A análise da solução também considerou os elementos históricos e econômicos apresentados na memória de cálculo, inclusive a comparação entre o valor de referência do procedimento de 2025, o resultado dos preços registrados na respectiva Ata e o orçamento estimado para 2026. Esses elementos, analisados conjuntamente com a evolução dos quantitativos e com as características de consumo dos medicamentos, reforçam a necessidade de adoção de solução flexível, capaz de compatibilizar o planejamento global da demanda com aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

6.7. Assim, dentre as alternativas analisadas, mostra-se tecnicamente mais adequada a **contratação de empresas especializadas mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado dos medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, solução que permite conciliar planejamento, continuidade do abastecimento, gestão dos estoques e redução dos riscos de perdas por vencimento.

6.8. A escolha da solução não afasta a necessidade de controle das solicitações, dos quantitativos efetivamente adquiridos, dos estoques e dos prazos de validade, devendo cada fornecimento decorrer de necessidade devidamente identificada pela Administração.

6.9. A fundamentação específica quanto à adequação e às características da adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** será desenvolvida em seção própria deste

Estudo Técnico Preliminar, evitando-se sobreposição entre o levantamento das alternativas e a justificativa detalhada do modelo escolhido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução definida para atendimento da necessidade consiste na **contratação de empresas especializadas, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados à Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao atendimento de situações de urgência e emergência**, visando assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços de saúde mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

7.2. A solução compreende o conjunto de providências necessárias para disponibilização dos medicamentos durante o período de atendimento da demanda, abrangendo o registro dos preços e quantitativos estimados, a realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a emissão das respectivas requisições ou instrumentos equivalentes, o fornecimento parcelado, o transporte, a entrega, o recebimento, a conferência e o controle dos produtos fornecidos.

7.3. Os medicamentos deverão ser fornecidos de acordo com as **descrições, princípios ativos, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações, unidades de fornecimento e demais especificações técnicas** estabelecidas nos documentos da contratação, não sendo admitida alteração que comprometa a correspondência com o produto efetivamente solicitado pela Administração.

7.4. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições emitidas durante a execução, observados os quantitativos registrados, os limites das contratações decorrentes da Ata e as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos aplicáveis.

7.5. A adoção de entregas parceladas permite compatibilizar o abastecimento com o comportamento efetivo do consumo dos diferentes medicamentos, evitando a necessidade de recebimento integral e simultâneo dos quantitativos estimados e contribuindo para melhor utilização da capacidade de armazenamento disponível.

7.6. A dinâmica de fornecimento deverá considerar que os medicamentos possuem diferentes níveis de consumo e reposição. Dessa forma, as requisições poderão ocorrer em momentos e quantitativos distintos para cada item, de acordo com as necessidades assistenciais e com o acompanhamento dos estoques realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.7. O planejamento das solicitações deverá buscar assegurar níveis de estoque suficientes para continuidade dos serviços, evitando tanto situações de desabastecimento quanto a formação desnecessária de estoques excessivos que possam elevar os riscos de perdas, especialmente em razão dos prazos de validade dos medicamentos.

7.8. As empresas contratadas deverão possuir condições técnicas, operacionais e logísticas suficientes para atender às requisições da Administração nos prazos e condições estabelecidos, mantendo capacidade de fornecimento compatível com os

quantitativos registrados e com as necessidades apresentadas durante o período de execução.

7.9. Todos os medicamentos fornecidos deverão observar a legislação sanitária aplicável e possuir regularidade perante os órgãos competentes, especialmente quanto ao respectivo registro, notificação, cadastro ou hipótese legal de dispensa, quando aplicável, além das demais exigências pertinentes à fabricação, distribuição e comercialização dos produtos.

7.10. Os medicamentos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, integridade e segurança, em suas embalagens originais e devidamente identificados, observando-se, conforme aplicável, informações relativas ao medicamento, concentração, forma farmacêutica, apresentação, fabricante, lote, prazo de validade e identificação sanitária correspondente.

7.11. O transporte e a entrega deverão preservar as características e a integridade dos produtos, observando as condições específicas de temperatura, umidade, luminosidade, acondicionamento e demais requisitos de conservação estabelecidos pelo fabricante e pela regulamentação sanitária aplicável.

7.12. Para medicamentos que exijam condições especiais de conservação, inclusive controle de temperatura ou outras medidas específicas durante transporte e armazenamento, deverão ser adotados os procedimentos necessários à preservação das características do produto durante toda a operação de fornecimento.

7.13. Em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial, inclusive psicotrópicos, o fornecimento deverá observar as exigências legais e sanitárias específicas aplicáveis à respectiva categoria, abrangendo, quando pertinente, autorizações, controles, registros, transporte, recebimento, armazenamento e demais procedimentos exigidos pela regulamentação competente.

7.14. O recebimento dos medicamentos ficará condicionado à conferência pela Administração quanto à correspondência entre o produto entregue e aquele solicitado, incluindo especificação, apresentação, concentração, quantidade, integridade das embalagens, lote, prazo de validade e demais condições estabelecidas.

7.15. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, avarias, irregularidades sanitárias, prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas ou qualquer outra situação que inviabilize seu recebimento deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.16. A solução deverá assegurar, ainda, condições de rastreabilidade dos medicamentos fornecidos, permitindo a identificação dos respectivos lotes e a adoção tempestiva das providências necessárias diante de eventual determinação de recolhimento, suspensão, interdição, alerta sanitário ou outra medida expedida pela autoridade competente.

7.17. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, com controle das requisições expedidas, quantidades solicitadas, quantidades efetivamente entregues, saldos registrados, prazos de entrega, conformidade dos produtos e demais obrigações estabelecidas.

7.18. O modelo adotado permite, portanto, integrar **planejamento dos quantitativos, registro de preços, contratação conforme a necessidade, fornecimento parcelado, controle dos estoques e observância das condições sanitárias**, constituindo solução compatível com a natureza contínua e variável da demanda por medicamentos da rede municipal de saúde.

7.19. Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar que os medicamentos necessários estejam disponíveis em quantidade e condições adequadas durante o período de atendimento, preservando a continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços de Saúde Mental, bem como a capacidade de resposta das unidades responsáveis pelos atendimentos de urgência e emergência.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

8.1. A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** mostra-se adequada às características da presente contratação, considerando a natureza contínua da necessidade, a diversidade dos medicamentos envolvidos, os diferentes ritmos de consumo e a conveniência de realizar as aquisições de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Conforme demonstrado na estimativa das quantidades e na respectiva memória de cálculo, é possível estabelecer quantitativos estimados para o período com base no histórico disponível e na projeção da demanda. Entretanto, essa estimativa não significa que todos os medicamentos serão consumidos na mesma proporção ou no mesmo momento.

8.3. A demanda abrange medicamentos destinados a diferentes áreas assistenciais — **Farmácia Básica, Saúde Mental, inclusive medicamentos psicotrópicos, e atendimentos de urgência e emergência** — cujos padrões de consumo apresentam características próprias e podem variar durante o período de atendimento.

8.4. Embora seja possível estimar a quantidade global necessária de cada item, não é possível precisar antecipadamente, com absoluta exatidão, **o momento em que cada medicamento deverá ser adquirido, a quantidade necessária em cada requisição ou a frequência das solicitações**, uma vez que essas variáveis dependem do comportamento efetivo da demanda e dos níveis de estoque existentes.

8.5. Nesse contexto, a realização de aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados não se mostra a solução mais adequada, pois exigiria o recebimento e armazenamento simultâneo de elevado volume de medicamentos, independentemente da velocidade de consumo de cada item.

8.6. Tal situação poderia resultar em formação de estoques superiores às necessidades imediatas, maior ocupação da capacidade de armazenamento e aumento do risco de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou outras ocorrências relacionadas ao período de permanência dos produtos em estoque.

8.7. Por outro lado, a realização de procedimentos de contratação independentes sempre que surgisse uma necessidade de reposição poderia gerar sucessivas demandas administrativas, com risco de intervalos entre o esgotamento dos estoques e a conclusão das providências necessárias ao novo fornecimento.

8.8. O SRP apresenta-se adequado justamente por permitir que a Administração realize o planejamento prévio da contratação, estabeleça as especificações e os **quantitativos estimados** dos medicamentos e registre os preços obtidos no procedimento licitatório, mantendo condições para realização das contratações decorrentes conforme a necessidade administrativa.

8.9. A sistemática possibilita que os medicamentos sejam solicitados de maneira **parcelada e progressiva**, em quantitativos compatíveis com as necessidades efetivamente verificadas, sem exigir o recebimento simultâneo de toda a estimativa prevista para o período.

8.10. Dessa maneira, o SRP permite compatibilizar as aquisições com o comportamento do consumo, contribuindo para a continuidade do abastecimento e para uma gestão mais eficiente dos estoques, especialmente diante das particularidades relacionadas aos prazos de validade, condições de conservação e capacidade de armazenamento.

8.11. A utilização do sistema também proporciona maior flexibilidade operacional à Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que as solicitações sejam realizadas em momentos distintos e em quantidades diferentes para cada medicamento, conforme a evolução da demanda assistencial e os saldos disponíveis.

8.12. Os quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços possuirão natureza **estimativa**, funcionando como limites e parâmetros para o atendimento da demanda planejada, não devendo ser interpretados como obrigação de aquisição integral pela Administração.

8.13. A existência de quantitativo registrado não implica, por si só, contratação ou aquisição automática da totalidade correspondente, devendo as contratações decorrentes ocorrer conforme as necessidades administrativas efetivamente identificadas e observadas as condições e limites estabelecidos no procedimento.

8.14. Essa característica é particularmente relevante para medicamentos, pois permite que a Administração planeje quantitativos suficientes para suportar a demanda projetada sem que isso imponha a formação imediata de estoque equivalente à totalidade registrada.

8.15. A memória de cálculo elaborada para a presente contratação demonstra que os quantitativos foram dimensionados a partir de referência histórica e da projeção da demanda para 2026. A utilização do SRP permite que essa estimativa funcione como instrumento de planejamento e limite para futuras contratações, enquanto as aquisições efetivas acompanham as necessidades verificadas durante a execução.

8.16. O modelo também favorece a continuidade do abastecimento, uma vez que permite organizar previamente o registro dos medicamentos necessários e realizar requisições durante o período de vigência, reduzindo a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório a cada reposição ordinária dos estoques.

8.17. A adoção do SRP deverá permanecer associada ao adequado planejamento das solicitações pela Secretaria Municipal de Saúde, não dispensando o acompanhamento dos estoques, dos níveis de consumo, dos prazos de validade e dos saldos disponíveis na Ata.

8.18. As requisições deverão, portanto, decorrer de necessidade efetivamente identificada, de modo que a flexibilidade proporcionada pelo SRP seja utilizada como instrumento de gestão do abastecimento e não como fundamento para aquisições desvinculadas da demanda real.

8.19. Ressalta-se, ainda, que o **parcelamento das entregas decorrente do SRP não se confunde com o parcelamento do objeto da licitação**. O primeiro refere-se à realização das solicitações e entregas ao longo do período, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; o segundo diz respeito à divisão do objeto para fins de disputa e adjudicação, matéria que será tratada especificamente neste ETP.

8.20. Assim, considerando a possibilidade de estimar os quantitativos sem que seja possível determinar previamente o momento exato e a quantidade de cada aquisição, a necessidade de fornecimento parcelado, a variação do consumo entre os medicamentos, a necessidade de continuidade do abastecimento e a conveniência de evitar formação desnecessária de estoques, **conclui-se pela adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP às características operacionais da presente contratação**.

8.21. O SRP, associado ao fornecimento parcelado, apresenta-se, portanto, como instrumento compatível com a necessidade administrativa identificada, permitindo conciliar **planejamento, flexibilidade operacional, continuidade do abastecimento, controle dos estoques e utilização racional dos recursos públicos**, sem impor à Administração a aquisição integral dos quantitativos estimados e registrados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de **pesquisa de preços específica para o presente procedimento**, considerando os medicamentos, respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de estabelecer parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado e subsidiar a formação do orçamento estimado.

9.2. A pesquisa encontra-se consolidada na **Cotação nº 20261806035**, realizada para os medicamentos destinados à Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao atendimento de situações de urgência e emergência, observando-se os parâmetros, fontes, critérios e metodologia registrados nos respectivos documentos que integram a instrução do processo.

9.3. Conforme o levantamento realizado, o **valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 13.972.158,50 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, resultante da aplicação dos preços unitários estimados aos respectivos quantitativos previstos para cada medicamento.

9.4. A estimativa foi estruturada de forma individualizada por item, considerando as características próprias de cada medicamento, especialmente quanto à descrição, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e quantitativo estimado, de modo a preservar a adequada

comparabilidade entre os preços pesquisados e o objeto efetivamente pretendido pela Administração.

9.5. Os preços unitários estimados e os respectivos valores totais por item encontram-se demonstrados na **Cotação nº 20261806035** e nos documentos que compõem a pesquisa de preços, os quais constituem elementos de suporte à estimativa econômica da presente contratação.

9.6. O orçamento estimado deverá ser analisado em conjunto com a memória de cálculo dos quantitativos apresentada no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar. Enquanto aquela seção demonstra a formação e evolução das **quantidades estimadas**, a presente seção demonstra sua correspondente **expressão econômica**, obtida mediante a aplicação dos preços unitários estimados para o exercício de 2026.

9.7. Os valores registrados na contratação realizada em 2025, apresentados na memória de cálculo, possuem finalidade **histórica e comparativa**, não substituindo a pesquisa de preços realizada especificamente para o presente procedimento. Dessa forma, o orçamento de 2026 não decorre da simples atualização ou reprodução dos preços registrados na Ata nº 0013/2025, mas da pesquisa realizada para a nova contratação.

9.8. Considerando que a contratação será operacionalizada mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, o valor global estimado representa a expressão econômica correspondente à totalidade dos quantitativos estimados para fins de planejamento, processamento da licitação e registro dos preços, não devendo ser interpretado, por si só, como obrigação de aquisição integral pela Administração.

9.9. As contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos registrados, os saldos disponíveis, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e os demais requisitos aplicáveis.

9.10. Integram a formação do orçamento estimado a **Cotação nº 20261806035**, o respectivo relatório de pesquisa de preços e os demais documentos que fundamentam os preços unitários adotados, os quais deverão permanecer vinculados ao processo administrativo como suporte documental da estimativa.

9.11. Dessa forma, para fins de planejamento e prosseguimento da contratação, fica estabelecido o **valor global estimado de R\$ 13.972.158,50 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sem prejuízo dos valores unitários individualizados constantes da pesquisa de preços e da posterior obtenção de condições mais vantajosas para a Administração durante o procedimento licitatório.

10. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

10.1. Para a futura licitação, mostra-se adequada a adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de contratação individualizada dos diferentes medicamentos que compõem a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Embora os medicamentos integrem uma mesma solução administrativa voltada à manutenção do abastecimento da rede municipal de saúde, cada item possui características próprias quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento, quantitativo e condições de mercado, permitindo sua disputa e adjudicação de maneira independente.

10.3. Não se verifica necessidade técnica ou operacional de que todos os medicamentos sejam fornecidos por uma única empresa, uma vez que o fornecimento de determinado item não depende, como regra, da contratação simultânea dos demais para que produza utilidade para a Administração.

10.4. A adoção do julgamento por item permite que cada medicamento seja objeto de disputa própria, possibilitando a participação de fornecedores que possuam condições de atender apenas parte da relação licitada, sem exigir que disponham de estrutura comercial, logística ou autorizações necessárias para fornecimento da totalidade dos itens.

10.5. Essa sistemática tende a ampliar o universo potencial de participantes, uma vez que empresas especializadas em determinados grupos ou linhas de medicamentos poderão apresentar propostas para os itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, sem que a ausência de condições para atender aos demais medicamentos impeça sua participação nesses itens.

10.6. O julgamento por item também favorece a obtenção de propostas individualmente competitivas, permitindo que diferentes fornecedores disputem cada medicamento de acordo com suas condições comerciais, logísticas e operacionais.

10.7. Dessa forma, a Administração poderá selecionar, para cada item, a proposta que apresente o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento, requisitos de aceitabilidade, exigências sanitárias e demais disposições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

10.8. A utilização do Menor Preço por Item também guarda compatibilidade com a estrutura da pesquisa de preços e do orçamento estimado, que individualizam os medicamentos e seus respectivos quantitativos, unidades de fornecimento, preços unitários estimados e valores totais.

10.9. A adjudicação individualizada possibilita, ainda, que o resultado da licitação seja distribuído entre diferentes fornecedores, conforme o desempenho obtido na disputa de cada item, sem comprometer a execução do objeto, desde que cada empresa cumpra as obrigações correspondentes aos itens que lhe forem adjudicados.

10.10. A eventual existência de diferentes fornecedores registrados exigirá da Administração adequado acompanhamento das requisições, dos saldos e das entregas, porém essa circunstância constitui atividade ordinária de gestão e fiscalização e não representa, por si só, impedimento à adoção do julgamento por item.

10.11. A escolha também se mostra coerente com a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, pois permite o registro individualizado dos preços e quantitativos de cada medicamento e a posterior realização das contratações e requisições conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.12. Ressalta-se que o critério de **Menor Preço por Item** não significa aceitação automática da proposta de menor valor nominal. A proposta deverá atender às especificações e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, cabendo à Administração realizar as verificações necessárias quanto à sua aceitabilidade e à capacidade do licitante de atender às exigências aplicáveis.

10.13. A definição do julgamento por item também evita a formação de agrupamentos que poderiam restringir desnecessariamente a participação de fornecedores capazes de atender satisfatoriamente determinados medicamentos, mas que não comercializam ou não possuem condições de fornecer todos os produtos integrantes da contratação.

10.14. Dessa maneira, a adoção do **Menor Preço por Item** mostra-se compatível com a divisibilidade material e econômica do objeto, favorecendo a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para cada medicamento, preservadas as exigências técnicas, sanitárias, operacionais e de qualidade estabelecidas pela Administração.

10.15. Conclui-se, portanto, que o julgamento pelo **Menor Preço por Item**, com adjudicação individualizada, apresenta-se adequado às características da presente contratação e à estrutura do Sistema de Registro de Preços pretendido, permitindo que a Administração obtenha condições competitivas para cada parcela autônoma do objeto e mantenha a flexibilidade necessária ao abastecimento da rede municipal de saúde.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a presente contratação, mostra-se técnica e economicamente adequado o **parcelamento do objeto**, mediante divisão da contratação em itens individualizados, considerando que os medicamentos possuem natureza divisível e podem ser fornecidos, disputados, julgados e adjudicados separadamente, sem prejuízo à funcionalidade da solução pretendida pela Administração.

11.2. Embora todos os itens estejam relacionados à necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde, cada medicamento constitui parcela autônoma do objeto, possuindo especificação própria quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e quantitativo estimado.

11.3. Não se identifica, como regra, dependência técnica entre os diferentes medicamentos que imponha seu fornecimento conjunto por uma única empresa. A execução satisfatória de determinado item não depende da adjudicação dos demais ao mesmo fornecedor, permitindo a divisão do objeto sem perda de funcionalidade, padronização ou eficiência na satisfação da necessidade administrativa.

11.4. Sob o aspecto econômico e competitivo, o parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de empresas que possuam capacidade para fornecer determinados medicamentos, ainda que não comercializem ou não tenham condições de atender à totalidade dos produtos relacionados na contratação.

11.5. A divisão por item evita, portanto, a concentração desnecessária do objeto em uma única contratação indivisível e permite que diferentes fornecedores apresentem propostas para os medicamentos que integrem suas respectivas linhas de fornecimento, favorecendo maior amplitude da disputa.

11.6. O parcelamento também possibilita a comparação individualizada dos preços ofertados para cada medicamento e a seleção da proposta de menor preço para cada parcela autônoma, desde que atendidas as especificações técnicas, sanitárias e demais condições estabelecidas pela Administração.

11.7. Dessa forma, o **parcelamento do objeto** será materializado mediante a estruturação da licitação em itens independentes, com **julgamento pelo Menor Preço por Item e adjudicação individualizada**, conforme fundamentado na seção anterior deste Estudo Técnico Preliminar.

11.8. DISTINÇÃO ENTRE PARCELAMENTO DO OBJETO E PARCELAMENTO DAS ENTREGAS

11.8.1. Para adequada compreensão da solução, é necessário distinguir o **parcelamento do objeto** do **parcelamento das entregas**, pois se tratam de institutos distintos e com finalidades diferentes no planejamento e na execução da contratação.

11.8.2. O **parcelamento do objeto** refere-se à forma de estruturação da licitação, mediante divisão da contratação em itens individualizados, permitindo que cada medicamento seja objeto de disputa, julgamento e adjudicação próprios.

11.8.3. O **parcelamento das entregas**, por sua vez, refere-se à forma de execução do fornecimento após a formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, permitindo que os medicamentos sejam solicitados e entregues gradativamente, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.8.4. Assim, ainda que determinado fornecedor seja vencedor de um ou mais itens e tenha preços registrados para os respectivos quantitativos estimados, isso não significa que toda a quantidade correspondente deverá ser entregue de uma única vez.

11.8.5. As entregas serão realizadas de forma parcelada, mediante requisições da Administração, observados os quantitativos necessários em cada oportunidade, os saldos disponíveis, os prazos e locais de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

11.8.6. O parcelamento das entregas mostra-se particularmente adequado à aquisição de medicamentos em razão dos diferentes ritmos de consumo, da necessidade de acompanhamento dos estoques, da capacidade de armazenamento e dos prazos de validade dos produtos.

11.8.7. A entrega integral e simultânea dos quantitativos estimados poderia resultar na formação de estoques superiores às necessidades imediatas, maior ocupação dos espaços de armazenamento e aumento dos riscos de perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos.

11.8.8. Em sentido oposto, o fornecimento parcelado permite que as requisições acompanhem o consumo efetivamente verificado, favorecendo a reposição planejada dos estoques e contribuindo para a continuidade do abastecimento sem impor o recebimento antecipado de quantidades que ainda não sejam necessárias.

11.9. Portanto, a presente solução adota **duas formas distintas de parcelamento, que não devem ser confundidas:**

a) quanto ao **objeto da licitação**, haverá divisão em **itens independentes**, com julgamento pelo Menor Preço por Item e adjudicação individualizada; e

b) quanto à **execução do fornecimento**, haverá **entregas parceladas**, realizadas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as requisições expedidas durante a vigência dos instrumentos correspondentes.

11.10. A combinação dessas duas sistemáticas mostra-se compatível com a adoção do Sistema de Registro de Preços, pois permite, de um lado, ampliar a competitividade por meio da disputa individualizada dos medicamentos e, de outro, adequar a execução do fornecimento ao comportamento efetivo da demanda.

11.11. Conclui-se, assim, pela **viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto por item**, associado ao **fornecimento parcelado durante a execução**, por se tratar de solução que preserva a competitividade, possibilita a obtenção de condições individualmente vantajosas e proporciona maior eficiência na gestão do abastecimento e dos estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas para o abastecimento regular da rede municipal de saúde, disponibilizando os medicamentos necessários à Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e aos atendimentos de urgência e emergência.

12.2. A solução busca assegurar a **continuidade do abastecimento**, mediante planejamento prévio dos quantitativos e realização de fornecimentos parcelados conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.3. Pretende-se reduzir os riscos de **desabastecimento e ruptura dos estoques**, especialmente daqueles medicamentos cuja indisponibilidade possa comprometer a continuidade da assistência prestada aos usuários da rede municipal de saúde.

12.4. No âmbito da **Farmácia Básica**, espera-se manter disponibilidade adequada dos medicamentos necessários ao atendimento regular dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para a continuidade dos tratamentos e das ações desenvolvidas pelos serviços municipais.

12.5. Quanto à **Saúde Mental**, pretende-se assegurar a disponibilidade dos medicamentos necessários à continuidade da assistência e dos tratamentos estabelecidos, inclusive dos medicamentos psicotrópicos, cuja interrupção ou indisponibilidade pode comprometer o acompanhamento terapêutico dos usuários.

12.6. Em relação aos atendimentos de **urgência e emergência**, busca-se manter disponibilidade compatível com a necessidade de pronta utilização dos medicamentos, contribuindo para que as unidades e equipes responsáveis disponham dos insumos farmacêuticos necessários diante de situações que exijam intervenção imediata.

12.7. Pretende-se, ainda, proporcionar maior eficiência na **gestão dos estoques**, compatibilizando as requisições e entregas com o comportamento efetivo do consumo, a capacidade de armazenamento e os prazos de validade dos produtos.

12.8. O fornecimento parcelado deverá contribuir para reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos, diminuindo a exposição da Administração a perdas

decorrentes de vencimento, deterioração, armazenamento prolongado ou aquisição antecipada de quantidades superiores à necessidade imediata.

12.9. A contratação também busca proporcionar maior previsibilidade ao abastecimento, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhe os quantitativos registrados, as quantidades efetivamente solicitadas, os saldos disponíveis e a evolução do consumo ao longo do período.

12.10. Sob o aspecto econômico, pretende-se obter condições mais vantajosas por meio da disputa individualizada dos medicamentos, com **juízo pelo Menor Preço por Item**, possibilitando que diferentes fornecedores concorram pelos itens para os quais possuam condições de atendimento.

12.11. Espera-se, dessa forma, ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de preços compatíveis com o mercado, preservadas as especificações técnicas, sanitárias, operacionais e de qualidade necessárias ao adequado atendimento da demanda.

12.12. A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao fornecimento parcelado, também busca proporcionar **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, uma vez que permite planejar os quantitativos necessários sem impor à Administração a aquisição integral e imediata de toda a quantidade estimada.

12.13. Pretende-se que as aquisições ocorram conforme as necessidades efetivamente identificadas, contribuindo para que os recursos sejam aplicados em quantitativos compatíveis com o consumo e com as demandas apresentadas pelos serviços municipais de saúde.

12.14. Busca-se, igualmente, reduzir a necessidade de realização de sucessivos procedimentos para reposições ordinárias dos medicamentos durante o período de atendimento, proporcionando maior eficiência administrativa e operacional na gestão do abastecimento.

12.15. Como resultados gerais, espera-se alcançar:

- **manutenção do abastecimento regular** dos medicamentos necessários à rede municipal de saúde;
- **redução dos riscos de desabastecimento** e de interrupção dos serviços;
- **continuidade dos tratamentos** e da assistência farmacêutica aos usuários;
- **atendimento regular da Farmácia Básica**;
- **continuidade da assistência em Saúde Mental**, inclusive quanto aos medicamentos psicotrópicos;
- **disponibilidade de medicamentos para situações de urgência e emergência**;
- **maior eficiência no controle e reposição dos estoques**;
- redução dos riscos de **perdas por vencimento ou armazenamento excessivo**;
- maior **competitividade** na seleção dos fornecedores;
- busca da **economicidade** nas aquisições;
- melhor planejamento das solicitações e entregas; e
- **utilização racional e eficiente dos recursos públicos**.

12.16. Em síntese, pretende-se que a contratação proporcione uma solução de abastecimento capaz de conciliar **continuidade assistencial, segurança do fornecimento, eficiência na gestão dos estoques, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos**, assegurando suporte material ao funcionamento dos serviços de saúde sob responsabilidade do Município de Portel/PA.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à formalização das contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências administrativas, operacionais e de controle necessárias para assegurar que o recebimento, armazenamento, distribuição e acompanhamento dos medicamentos ocorram de maneira adequada e compatível com as características do objeto.

13.2. Deverá ser organizada a estrutura responsável pelo **recebimento dos medicamentos**, com definição dos agentes encarregados da conferência das entregas e dos procedimentos necessários à verificação da conformidade dos produtos com as requisições expedidas e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.3. No recebimento, deverão ser conferidos, conforme aplicável, a descrição do medicamento, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento, quantidade, fabricante, integridade das embalagens, lote, prazo de validade e demais elementos necessários à identificação e aceitação do produto.

13.4. A Administração deverá assegurar condições adequadas de **armazenamento e conservação**, compatíveis com as características dos medicamentos, observando as recomendações dos fabricantes, as condições sanitárias aplicáveis e, quando necessário, requisitos específicos relacionados à temperatura, umidade, luminosidade, segurança e demais fatores capazes de interferir na integridade dos produtos.

13.5. Para medicamentos que exijam condições especiais de conservação, deverão ser verificadas previamente as condições disponíveis para seu adequado recebimento e armazenamento, de forma a preservar sua qualidade e segurança durante o período em que permanecerem sob responsabilidade da Administração.

13.6. Em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial, inclusive psicotrópicos, deverão ser observados os procedimentos específicos de recebimento, guarda, controle, movimentação e dispensação estabelecidos na legislação sanitária aplicável, mantendo-se os registros e controles pertinentes.

13.7. Deverá ser mantido **controle atualizado dos estoques**, permitindo acompanhar as entradas, saídas, saldos, lotes e prazos de validade dos medicamentos, de modo a subsidiar o planejamento das requisições e reduzir os riscos de desabastecimento, excesso de estoque e perdas por vencimento.

13.8. O planejamento das solicitações deverá considerar os níveis de estoque existentes, o consumo observado, os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços e o tempo necessário para realização das entregas, evitando que as requisições sejam realizadas apenas quando os estoques já estiverem esgotados ou próximos do esgotamento.

13.9. A Administração deverá organizar, ainda, procedimentos para acompanhamento dos **prazos de validade**, priorizando, quando tecnicamente aplicável, a utilização dos medicamentos com vencimento mais próximo, de forma a reduzir perdas e promover adequada rotatividade dos estoques.

13.10. Antes do início da execução, deverão ser definidos os locais e condições de entrega dos medicamentos, bem como os responsáveis pelo recebimento, de maneira que essas informações estejam adequadamente estabelecidas nos instrumentos da contratação e nas respectivas requisições.

13.11. Deverão ser formalmente designados os agentes responsáveis pela **gestão e fiscalização das contratações**, com atribuições compatíveis com o acompanhamento da execução, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, quantitativos, especificações, condições de entrega e demais obrigações assumidas pelas empresas contratadas.

13.12. Os responsáveis pela gestão e fiscalização deverão dispor das informações necessárias ao acompanhamento dos quantitativos contratados, solicitados e efetivamente entregues, bem como dos respectivos saldos, evitando solicitações superiores aos limites disponíveis e permitindo o adequado controle da execução.

13.13. Também deverá ser estabelecido fluxo para registro e tratamento de eventuais ocorrências verificadas durante o fornecimento, incluindo atrasos, entregas incompletas, divergências quantitativas, produtos em desconformidade, embalagens danificadas, irregularidades sanitárias ou necessidade de substituição dos medicamentos.

13.14. A Administração deverá manter articulação entre os setores responsáveis pela assistência farmacêutica, armazenamento, requisição, recebimento, gestão e fiscalização, de modo que as solicitações sejam fundamentadas nas necessidades efetivamente identificadas e nos dados atualizados de consumo e estoque.

13.15. As providências prévias deverão, portanto, assegurar que a futura contratação disponha de condições administrativas e operacionais adequadas para sua execução, não se identificando, neste momento, necessidade de intervenção estrutural de elevada complexidade para implementação da solução, sem prejuízo das adequações rotineiras necessárias à correta gestão do abastecimento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas contratações correlatas aquelas que possuam relação com a assistência farmacêutica ou com o funcionamento dos serviços de saúde, e interdependentes aquelas cuja existência ou execução constitua condição necessária para viabilizar a solução ora pretendida.

14.2. A contratação de medicamentos integra o conjunto de ações necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde e naturalmente se relaciona com outras atividades e aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas destinadas à manutenção das unidades, serviços assistenciais e assistência farmacêutica.

14.3. Entretanto, **não foi identificada contratação interdependente cuja celebração constitua condição necessária para a realização da presente**

contratação, uma vez que o fornecimento dos medicamentos pode ser licitado, contratado, recebido e executado de forma autônoma.

14.4. Eventuais contratações de outros materiais, insumos, equipamentos, serviços de transporte, manutenção, estrutura física ou demais objetos relacionados ao funcionamento da rede municipal de saúde possuem finalidades próprias e não condicionam, por si mesmas, a viabilidade do fornecimento dos medicamentos objeto deste procedimento.

14.5. Do mesmo modo, a existência de outros processos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde não implica necessidade de agrupamento com o presente objeto, especialmente porque a contratação ora analisada possui especificações, requisitos sanitários, mercado fornecedor, quantitativos e dinâmica de execução próprios.

14.6. A autonomia da presente contratação também favorece a adequada delimitação das responsabilidades, o acompanhamento dos quantitativos, a gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das obrigações relacionadas especificamente ao fornecimento dos medicamentos.

14.7. Dessa forma, embora a aquisição possua **relação funcional com o conjunto das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde**, não se identifica, para fins de viabilidade da solução, contratação correlata ou interdependente que necessite ser realizada conjuntamente ou previamente ao presente procedimento.

14.8. Conclui-se, portanto, que a solução pode ser processada e executada de forma autônoma, sem dependência de outra contratação específica para produzir os resultados pretendidos neste Estudo Técnico Preliminar.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. O fornecimento, armazenamento, utilização e eventual descarte de medicamentos podem gerar impactos ambientais que devem ser considerados no planejamento e durante a execução da contratação, especialmente em razão da geração de embalagens e resíduos, da possibilidade de vencimento ou deterioração dos produtos e da necessidade de destinação ambientalmente adequada dos materiais que não possam ser utilizados.

15.2. Entre os principais aspectos relacionados à execução da solução estão a geração de **embalagens primárias e secundárias, caixas, materiais de acondicionamento e demais resíduos decorrentes do recebimento e utilização dos medicamentos**, os quais deverão receber tratamento compatível com sua natureza e com as normas aplicáveis.

15.3. Especial atenção deverá ser dispensada aos medicamentos **vencidos, deteriorados, avariados, interditados, recolhidos ou considerados impróprios para utilização**, os quais não deverão ser descartados juntamente com resíduos comuns quando sujeitos a procedimentos específicos de gerenciamento e destinação.

15.4. A destinação desses produtos deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável e os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pela Administração, de forma a evitar descarte inadequado que possa ocasionar contaminação do solo, da água ou exposição indevida de pessoas e animais.

15.5. Sempre que aplicável ao produto, ao fornecedor e à situação concreta, deverão ser observados os mecanismos legalmente previstos de **logística reversa, recolhimento ou devolução**, especialmente em situações envolvendo produtos sujeitos a recolhimento, interdição, irregularidade ou outras circunstâncias que exijam retirada adequada de circulação.

15.6. O adequado **armazenamento dos medicamentos** constitui também medida de prevenção ambiental e econômica, pois condições inadequadas de temperatura, umidade, luminosidade, organização ou conservação podem provocar deterioração prematura dos produtos e, conseqüentemente, aumentar a geração de resíduos.

15.7. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento recomendadas para cada medicamento, inclusive aquelas relacionadas à conservação sob temperatura controlada, quando aplicável, de modo a preservar a integridade e evitar perdas decorrentes de acondicionamento inadequado.

15.8. A **logística e o transporte** deverão ser realizados de maneira compatível com as características dos medicamentos, preservando as condições necessárias à manutenção de sua qualidade durante o deslocamento até os locais definidos pela Administração.

15.9. As embalagens utilizadas no transporte deverão proporcionar proteção suficiente contra avarias, contaminação, exposição inadequada e demais situações capazes de comprometer a integridade dos medicamentos e ocasionar perdas evitáveis.

15.10. Uma das principais medidas mitigadoras relacionadas à presente contratação consiste na adequada gestão dos quantitativos e dos estoques. O fornecimento parcelado deverá contribuir para que os medicamentos sejam solicitados em volumes compatíveis com a necessidade efetiva, reduzindo a formação de estoques excessivos e, conseqüentemente, o risco de vencimento.

15.11. O controle sistemático dos **lotes e prazos de validade** deverá permitir o planejamento da utilização e das reposições, contribuindo para a adequada rotatividade dos produtos e para a redução da quantidade de medicamentos descartados em razão do vencimento.

15.12. A Administração deverá buscar compatibilizar as requisições com os dados de consumo e os estoques existentes, evitando tanto solicitações insuficientes, que possam ocasionar desabastecimento, quanto solicitações excessivas, que aumentem desnecessariamente o risco de perdas e geração de resíduos.

15.13. Também deverão ser adotadas medidas para evitar danos às embalagens durante o recebimento, movimentação e armazenamento, uma vez que avarias capazes de comprometer a integridade ou segurança do medicamento podem inviabilizar sua utilização e gerar descarte antecipado.

15.14. Quando houver necessidade de descarte, este deverá ocorrer por meio de procedimento ambiental e sanitariamente adequado, observando-se a classificação do resíduo e as responsabilidades aplicáveis, vedada a adoção de práticas que possam representar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

15.15. Entre as principais medidas mitigadoras a serem observadas durante a execução destacam-se:

- planejamento das requisições conforme o consumo e os níveis de estoque;
- realização de **entregas parceladas**, evitando recebimento antecipado de quantidades excessivas;
- acompanhamento permanente dos **lotes e prazos de validade**;
- armazenamento em condições adequadas às características dos produtos;
- observância das condições necessárias ao transporte e conservação;
- prevenção de avarias durante transporte, recebimento e armazenamento;
- segregação adequada dos resíduos gerados;
- destinação ambientalmente adequada dos medicamentos impróprios para utilização;
- observância da **logística reversa, recolhimento ou devolução**, quando aplicáveis; e
- manutenção de procedimentos de controle destinados à prevenção de perdas e desperdícios.

15.16. A adoção dessas medidas busca reduzir os impactos ambientais associados à contratação e, simultaneamente, contribuir para a eficiência econômica da solução, uma vez que a prevenção de vencimentos, deteriorações, avarias e aquisições excessivas reduz desperdícios e favorece a utilização racional dos recursos públicos.

15.17. Dessa forma, os impactos ambientais potencialmente relacionados à solução mostram-se passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante adequado planejamento das aquisições, gestão dos estoques, conservação dos medicamentos e destinação correta dos resíduos eventualmente gerados.

16. ANÁLISE DOS RISCOS RELACIONADOS À SOLUÇÃO

16.1. A contratação para fornecimento de medicamentos envolve riscos de natureza operacional, logística, sanitária e administrativa que podem afetar o alcance dos resultados pretendidos, especialmente quanto à continuidade do abastecimento, à qualidade dos produtos fornecidos e à adequada gestão dos estoques.

16.2. A presente análise possui caráter **sintético e complementar**, destinando-se à identificação dos principais eventos capazes de comprometer a solução escolhida, sem substituir o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** específico do processo, no qual os riscos serão avaliados de forma individualizada quanto à probabilidade, impacto, nível de risco, medidas preventivas, ações de contingência e responsáveis pelo respectivo tratamento.

16.3. Entre os principais riscos relacionados à solução, identifica-se o **atraso nas entregas**, que poderá comprometer a reposição programada dos estoques e, dependendo do medicamento e do nível de disponibilidade existente, resultar em dificuldades para continuidade do atendimento.

16.4. Como medida de tratamento, deverão ser estabelecidos prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Administração, acompanhados pela gestão e fiscalização, além do planejamento das requisições com antecedência suficiente para reduzir a possibilidade de ruptura dos estoques durante o período necessário ao fornecimento.

16.5. O **desabastecimento de medicamentos** constitui risco relevante, considerando que a indisponibilidade de determinados produtos pode afetar a

Farmácia Básica, a continuidade dos tratamentos, a assistência em Saúde Mental e a capacidade de atendimento em situações de urgência e emergência.

16.6. A mitigação desse risco dependerá do acompanhamento contínuo dos níveis de estoque, do consumo, dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços e dos prazos necessários às entregas, permitindo que as requisições sejam realizadas antes que os medicamentos atinjam níveis críticos de disponibilidade.

16.7. Existe, ainda, o risco de **fornecimento de medicamento divergente daquele solicitado**, inclusive quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento ou quantidade.

16.8. Para redução desse risco, o recebimento deverá ser precedido de conferência dos produtos entregues em relação às especificações constantes da requisição e dos instrumentos da contratação, com recusa ou solicitação de substituição quando constatada desconformidade.

16.9. Outro risco está relacionado ao recebimento de **medicamentos com prazo de validade inadequado** às condições estabelecidas para a contratação, situação que poderá reduzir o período disponível para utilização dos produtos e ampliar a possibilidade de perdas por vencimento.

16.10. A mitigação deverá ocorrer mediante conferência dos prazos de validade no recebimento, observância dos requisitos definidos no Termo de Referência, acompanhamento dos lotes armazenados e adequada rotatividade dos estoques.

16.11. Também deverão ser considerados os riscos relacionados à **regularidade sanitária dos medicamentos e dos fornecedores**, incluindo situações envolvendo registro, notificação, cadastro, autorização ou demais exigências aplicáveis ao produto ou à atividade desenvolvida.

16.12. Para seu tratamento, deverão ser realizadas as verificações previstas nos documentos da contratação e observadas as exigências sanitárias pertinentes, de forma a impedir o recebimento ou utilização de produtos que não atendam às condições legalmente aplicáveis.

16.13. O **acondicionamento ou transporte inadequado** constitui risco capaz de comprometer a integridade, estabilidade e qualidade dos medicamentos, especialmente daqueles sujeitos a condições específicas de conservação.

16.14. Como medida preventiva, deverão ser observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, inclusive requisitos de temperatura, umidade, luminosidade e demais condições específicas, quando aplicáveis.

16.15. Há também risco de os **quantitativos estimados se mostrarem insuficientes** diante do comportamento efetivo da demanda, especialmente considerando que a estimativa é realizada previamente e o consumo dos diferentes medicamentos pode sofrer variações durante o período.

16.16. Esse risco deverá ser acompanhado mediante controle do consumo e dos saldos disponíveis, permitindo à Administração identificar tempestivamente alterações relevantes no comportamento da demanda e adotar as providências administrativas cabíveis.

16.17. Em sentido inverso, existe o risco de **aquisições superiores às necessidades efetivamente verificadas**, com formação de estoques excessivos e possibilidade de vencimento dos medicamentos antes de sua utilização.

16.18. A adoção do Sistema de Registro de Preços associada ao fornecimento parcelado constitui importante medida de mitigação desse risco, pois permite que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas, sem impor o recebimento imediato da totalidade dos quantitativos estimados.

16.19. O planejamento das requisições deverá considerar os estoques existentes, o consumo observado e os prazos de validade, evitando solicitações desnecessárias ou em volumes incompatíveis com a capacidade de utilização durante o período adequado.

16.20. Em relação aos **medicamentos sujeitos a controle especial**, inclusive psicotrópicos, deverão ser considerados os riscos decorrentes de falhas no recebimento, armazenamento, movimentação, registro, controle e dispensação, diante das exigências específicas aplicáveis a esses produtos.

16.21. A mitigação desses riscos dependerá da observância dos procedimentos e controles sanitários pertinentes, da manutenção dos registros necessários e da atuação dos responsáveis pelos processos de recebimento, armazenamento, controle e dispensação.

16.22. Também constitui risco da solução a ocorrência de **falhas no acompanhamento da execução contratual**, especialmente quanto aos quantitativos solicitados, quantidades entregues, saldos disponíveis, prazos de entrega, substituições e demais obrigações assumidas pelos fornecedores.

16.23. Para redução desse risco, deverão ser designados responsáveis pela gestão e fiscalização, com manutenção de registros suficientes para acompanhamento das requisições e das entregas e para adoção tempestiva das providências necessárias diante de eventuais irregularidades.

16.24. Os riscos identificados são passíveis de gerenciamento mediante planejamento das requisições, acompanhamento dos estoques, controle das entregas, fiscalização contratual, conferência sanitária dos produtos e observância das condições adequadas de transporte, recebimento e armazenamento.

16.25. O detalhamento dos riscos, sua classificação quanto à **probabilidade e impacto**, o respectivo nível de risco, as medidas preventivas, ações de contingência e definição dos responsáveis será realizado no **Mapa de Gerenciamento de Riscos**, documento próprio integrante da fase preparatória do processo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A partir dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, apresentando solução compatível com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.

17.2. A necessidade encontra-se caracterizada pela importância de assegurar o abastecimento regular de medicamentos destinados à **Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao**

atendimento de situações de urgência e emergência, de modo a proporcionar condições adequadas para continuidade e funcionamento dos serviços municipais de saúde.

17.3. Sob o aspecto **técnico**, os medicamentos pretendidos possuem especificações passíveis de definição objetiva quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e demais características necessárias à identificação dos produtos, permitindo a estruturação adequada da futura licitação.

17.4. A solução também se mostra tecnicamente compatível com o mercado fornecedor, considerando a existência de empresas especializadas na comercialização e distribuição dos produtos, observadas as exigências técnicas, sanitárias, operacionais e de regularidade aplicáveis.

17.5. Sob o aspecto **operacional**, a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP, associada ao fornecimento parcelado**, mostra-se compatível com a natureza da demanda, especialmente diante da diversidade dos medicamentos, dos diferentes ritmos de consumo e da impossibilidade de determinar previamente, com absoluta exatidão, o momento e o quantitativo de cada aquisição ao longo do período.

17.6. O modelo permite que a Secretaria Municipal de Saúde organize suas requisições conforme as necessidades efetivamente verificadas, acompanhando os níveis de estoque, o consumo, os saldos disponíveis e os prazos de validade dos medicamentos.

17.7. A realização de entregas parceladas também contribui para reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos e os riscos de perdas por vencimento, além de permitir maior compatibilidade entre as quantidades solicitadas e a capacidade de armazenamento e utilização dos produtos.

17.8. Sob o aspecto **econômico**, a contratação encontra-se acompanhada de estimativa de quantitativos e memória de cálculo, bem como de pesquisa de preços específica para o procedimento, consolidada na **Cotação nº 20261806035**, resultando no valor global estimado de **R\$ 13.972.158,50 (treze milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

17.9. A adoção do **Menor Preço por Item** apresenta-se adequada à natureza divisível do objeto, permitindo disputa e adjudicação individualizadas e possibilitando a participação de fornecedores nos itens para os quais possuam condições de atendimento, preservadas as exigências técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas pela Administração.

17.10. O parcelamento do objeto em itens independentes, associado ao parcelamento das entregas durante a execução, permite conciliar ampliação da competitividade com gestão eficiente do abastecimento, sem exigir que todos os medicamentos sejam fornecidos por uma única empresa ou recebidos integralmente em uma única oportunidade.

17.11. Os principais riscos relacionados à solução foram identificados e mostram-se passíveis de prevenção, acompanhamento e tratamento mediante medidas de gestão, fiscalização, controle de estoques, planejamento das requisições e

observância das condições sanitárias e logísticas aplicáveis, sem prejuízo do detalhamento constante do **Mapa de Gerenciamento de Riscos** específico.

17.12. A solução definida apresenta, portanto, condições de atender à necessidade administrativa identificada, contribuindo para a manutenção do abastecimento, redução dos riscos de descontinuidade, continuidade dos tratamentos, atendimento regular da Farmácia Básica e da assistência em Saúde Mental e disponibilidade dos medicamentos necessários às situações de urgência e emergência.

17.13. Além disso, a sistemática proposta favorece o planejamento das aquisições, o controle dos estoques, a prevenção de desperdícios, a busca de condições competitivas e a utilização racional dos recursos públicos, mantendo as aquisições vinculadas às necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

17.14. Diante do conjunto das análises realizadas, **considera-se adequada e viável a continuidade da contratação**, mediante procedimento licitatório para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, à assistência em Saúde Mental, incluindo medicamentos psicotrópicos, e ao atendimento de situações de urgência e emergência, visando assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.**

17.15. Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com elaboração e consolidação dos demais documentos necessários ao regular processamento do procedimento.

Portel/PA, 21 de agosto de 2026.

BENEDITO MARCIO
SHERLO SILVA
MARTINS:36164593204

Assinado de forma digital
por BENEDITO MARCIO
SHERLO SILVA
MARTINS:36164593204

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde